

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ELSON HAZELSKI TEIXEIRA

**IMPACTOS NO ACESSO AO CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
NO ESTADO DO PARANÁ DESDE A IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL 123/2006**

CURITIBA

2017

ELSON HAZELSKI TEIXEIRA

**IMPACTOS NO ACESSO AO CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
NO ESTADO DO PARANÁ DESDE A IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL 123/2006**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Área de concentração: Políticas Públicas

Orientador: Prof. Dr. José Guilherme Silva Vieira

CURITIBA

2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA SISTEMA DE BIBLIOTECAS
CATALOGAÇÃO NA FONTE

Teixeira Elson Hazelski

Impactos no acesso ao crédito para micro e pequenas empresas no
Estado do Paraná desde a implantação da lei geral 123/2006 / Elson
Hazelski Teixeira – 2017

90 f

Orientador Jose Guilherme Silva Vieira

Dissertação (mestrado) Universidade Federal do Paraná Setor de
Ciências Sociais Aplicadas Programa de Pós Graduação em
Desenvolvimento Econômico

Defesa Curitiba 2017

1 Microfinanças 2 Pequenas e médias empresas – Financiamento –
Paraná 3 Crédito bancário I Vieira Jose Guilherme Silva 1976 II

Universidade Federal do Paraná Setor de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Econômico III Título

CDD 332.7




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Setor CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Programa de Pós-Graduação DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

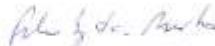
TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de ELSON HAZELSKI TEIXEIRA intitulada: **IMPACTOS NO ACESSO AO CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ DESDE A IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL 123/2006**, após terem inquirido o aluno e realizado a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua aprovação.

Curitiba, 27 de Abril de 2017.


JOSÉ GUILHERME SILVA VIEIRA
Presidente da Banca Examinadora (UFPR)


FRANCISCO ADILSON GABARDO
Avaliador Externo (UFPR)


FABIO LUIZ SAN MARTINS
Avaliador Externo (FARESC)

Dedico esta dissertação a meus pai Erasmo e minha mãe Cacilda (*in memoriam*) por terem me dado a dádiva da vida. A minha esposa Consuelo pelo irrestrito apoio e a meus filhos Luiza e João Gabriel por completarem a minha felicidade.

AGRADECIMENTOS

Não é possível realizar um trabalho deste sem que haja o apoio incondicional da família e é por esta razão que o principal agradecimento é para minha esposa Consuelo, para minha filha Luiza e para meu filho João Gabriel pela compreensão das preciosas horas de convivência que foram sacrificadas, pela paciência e pela força e torcida para que este momento tivesse êxito.

Um especial agradecimento a meu colega de trabalho Gustavo Duda Mattana pelas preciosas dicas e auxílio. Mesmo na sua juventude Gustavo se mostra maduro e digno de minha confiança – obrigado amigo!

Aos colegas de turma por toda troca de importantes experiências acadêmicas, profissionais e de vida que fizeram da convivência em sala de aula durante o curso uma das experiências mais enriquecedoras pelas quais passei em minha vida.

Aos professores do curso de mestrado pela dedicação e atenção dispensada. Não tenham dúvida que a convivência com cada um de vocês trouxe profunda relevância no meu aperfeiçoamento da visão de desenvolvimento econômico. Suas aulas e conteúdos foram excepcionais e terei sempre a referência de vocês como profissionais extremamente qualificados e reconhecidos no cenário nacional e internacional. Foi um privilégio ouvi-los e ter tido acesso aos seus conhecimentos e leituras de mundo. Nutrirei sempre um profundo respeito e admiração por cada um de vocês.

Ao meu orientador, prof. José Guilherme pela amizade, paciência e significativas contribuições no meu aprendizado e no resultado deste trabalho. Todos da turma são testemunhas de sua dedicação e zelo para que o curso transcorresse sempre em alto nível e para que pudéssemos concretizar este objetivo de concluirmos o curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Econômico da Universidade Federal do Paraná.

"Eu não sei como eu posso parecer ao mundo, mas para mim, eu pareço ser apenas como uma criança brincando na beira do mar, divertindo-me e encontrando um seixo mais liso ou uma concha mais bonita do que o ordinário, enquanto o grande oceano da verdade permanece todo não descoberto diante de mim."

Sir Isaac Newton

RESUMO

A relevância da micro e pequena empresa na economia tem sido comprovada por vários estudos acadêmicos. Foi a partir da Constituição Federal de 1988 que as micro e pequenas empresas passaram a ter previsão constitucional de obter condições diferenciadas comparativamente às médias e grandes empresas. Na evolução dos marcos legais, a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei 123/2006) e, no Paraná a Lei Complementar nº 163/2013 constituíram o arcabouço mais atualizado das previsões legais para incentivo ao ambiente de negócios das micro e pequenas empresas. Um dos aspectos mais relevantes destas leis é a previsão de acesso diferenciado a crédito que possibilitem às micro e pequenas empresas a obtenção de financiamentos com condições melhores que as encontradas atualmente. Este trabalho tem por objetivo analisar a evolução dos financiamentos às micro e pequenas empresas no estado do Paraná a partir da implantação da Lei Complementar 163/2013, visando testar a hipótese de que as condições e volumes de financiamento tiveram aumento a partir da entrada em vigor da lei estadual. O método utilizado foi o qualitativo, utilizando dados primários e dados secundários, que estivessem à disposição em livros, legislação, dissertações, bases de dados públicas, entre outros que possuem referência e pertinência ao tema trabalhado. Como resultados se pode averiguar que o contexto econômico vivido pelo país afetou a tomada de crédito, principalmente pela pequena empresa, porém os volumes de financiamento com recursos dirigidos do FAT e do BNDES no estado do Paraná para microempresas tiveram um crescimento consistente a despeito da atuação das instituições financeiras de desenvolvimento ainda estar aquém do potencial. Desta forma podemos concluir que a hipótese levantada neste trabalho foi **cumprida**, uma vez que esta evolução, baseada nas políticas públicas existentes e nos volumes de financiamentos a partir da implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no estado do Paraná (Lei Complementar nº 163/2013) e levando-se em consideração a conjuntura econômica do país neste mesmo período, mostra que o estado do Paraná tem privilegiado a MPE, ainda que aquém de seu potencial.

Palavras-chave: Microempresa. Pequena empresa. Lei Geral 123/2006. Lei Complementar 163/2013. Financiamento. PNMPO. Microcrédito.

ABSTRACT

The importance of small business companies in the economy has been achieved by several academic studies. It was from Brazilian 1988 Constitution that small business obtained legal prevision to gain different conditions in order to better compete with medium and large companies. From the legal timelines, the Small Business General Law (Act 123/2006) and Paraná Complementary Law (Act 163/2013) had been given the most up-to-date basis to a better business environment for small companies. One of the most important items of these acts is the financing in different (and better) conditions compared with medium and large companies. The main goal of this research is to analyze the evolution of small business financing in the State of Paraná aiming to test the hypothesis of the increasing financing volumes since the Act 163/2013 deployment. For this reason it has been chosen the qualitative research method, using primary and secondary data available in technical literature, laws, data base and other researches in related subjects. As a result it can be seen that the Brazilian economic crisis had impact into credit market, affecting mainly the small companies, on the other hand financing performed with FAT and BNDES funding in the State of Paraná had been consistently increased into micro companies segment, in spite of the fact that development agencies branches (Fomento Paraná and BRDE) are therefore significantly lower than their potential. Meanwhile we can conclude that the hypothesis was achieved because of the financing volume evolution for small business based on public policies and State law 163/2013 and also federal Act 123/2006 and the economic environment in the same period has shown that Paraná state has been privileged small business companies, in spite of the fact that these volumes are still beyond its potential.

Keywords: Small business. General Act 123/2006. Complementary Law 163/2013. Financing. PNMPO. Microfinance.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1- EMPRESAS ATIVAS BRASIL 2015	26
FIGURA 2 - EMPRESAS ATIVAS PARANÁ 2015.....	26
FIGURA 3 - TAXA DE SOBREVIVÊNCIA DE EMPRESAS COM 2 ANOS POR PORTE	45
FIGURA 4 - EVOLUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA DAS MPE	66
FIGURA 6 - REPASSES MPE NO PR EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PORTES.....	68
FIGURA 5 - EVOLUÇÃO DA PROPORÇÃO DO REPASSE BNDES ÀS MPE EM COMPARAÇÃO COM OUTROS PORTES	69
FIGURA 7 - REPRESENTATIVIDADE PR NOS REPASSES BNDES - POR PORTE	69
FIGURA 8 - EVOLUÇÃO COMPARATIVA REPASSE BNDES (BR-PR) – R\$ MILHÕES	70
FIGURA 9 - EVOLUÇÃO COMPARATIVA REPASSES BNDES (BR-PR) - EM %	70
FIGURA 10 - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA PNMPO (POR UF) 4ª TRI/2015.....	73

LISTA DE TABELAS

TABELA 1- ESTRATIFICAÇÃO DE PORTE DE EMPRESAS - MÉXICO (A PARTIR DE 2009)	21
TABELA 2- ESTRATIFICAÇÃO POR TAMANHO DE EMPRESAS NO CHILE	21
TABELA 3- PONTOS FRACOS QUE DIFICULTAM O FUTURO DA MPE	23
TABELA 4 - CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS POR PORTE SEGUNDO A LEI GERAL 123/2006	24
TABELA 5 - CLASSIFICAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA SEGUNDO IBGE	25
TABELA 6 - CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA POR PORTE USADA PELO BNDES PARA ENQUADRAMENTO EM SUAS LINHAS DE FINANCIAMENTO	25
TABELA 7 - % DE VALOR ADICIONADO DAS EMPRESAS AO PIB (2011).....	28
TABELA 8 - % DE VALOR ADICIONADO DAS MPE AO PIB POR ATIVIDADE ECONÔMICA (2011)	28
TABELA 9 - PESSOAL OCUPADO POR PORTE DE EMPRESA (2011)	29
TABELA 10 - % DE PESSOAL OCUPADO NAS MPE POR ATIVIDADE ECONÔMICA (2011)	29
TABELA 11 - REPRESENTATIVIDADE DAS REMUNERAÇÕES POR PORTE DE EMPRESA (2011)	29
TABELA 12 - REPRESENTATIVIDADE DAS REMUNERAÇÕES NA MPE POR ATIVIDADE ECONÔMICA (2011).....	30
TABELA 13 - INSTITUIÇÃO OPERADORA MPO	40
TABELA 14 - AGENTES DE INTERMEDIÇÃO MPO	40
TABELA 15 - INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS MPO.....	41
TABELA 16 - BRASIL: REPASSES BNDES POR PORTE (EM MILHÕES)	67
TABELA 17 - PARANÁ: REPASSES BNDES POR PORTE (EM MILHÕES)	67
TABELA 18 – PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DO PARANÁ NOS REPASSES BNDES POR PORTE	68
TABELA 19 - FINANCIAMENTO DE MICROCRÉDITO 2011-2015 (MTE).....	72
TABELA 20 - MICROCRÉDITO (COMPARATIVO BR/PR/FOMENTO)	74
TABELA 21 - % MERCADO MICROCRÉDITO FOMENTO PARANÁ	75
TABELA 22 - EVOLUÇÃO FINANCIAMENTOS MICROEMPRESA (R\$)	76
TABELA 23 - EVOLUÇÃO FINANCIAMENTO PEQUENA EMPRESA (R\$)	76
TABELA 24 - EVOLUÇÃO MICROCRÉDITO E MPE (R\$)	77

TABELA 25 - % MERCADO DA FOMENTO PARANÁ EM REPASSES BNDES.....	77
TABELA 26 - CARTEIRA TOTAL BRDE - AG. PARANÁ (2015).....	78
TABELA 27 - FINANCIAMENTO MPE (BRDE)	79
TABELA 28 - % MERCADO BRDE REPASSES BNDES	79
TABELA 29 - COMPARATIVO BRASIL/PARANÁ/INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO (R\$ MILHÕES).....	80
TABELA 30 - % MERCADO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO.....	80
TABELA 31 - VOLUME DE FINANCIAMENTO DE MICROCRÉDITO E MPE (R\$) ..	81

LISTA DE SIGLAS

AGI – Agente de Intermediação
BACEN – Banco Central do Brasil
BASA – Banco de Desenvolvimento da Amazônia
BNB – Banco de Desenvolvimento do Nordeste
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor público federal
CEF – Caixa Econômica Federal
CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CODESUL – Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul
DEORF – Departamento de Organização do Sistema Financeiro
DIFIN – Divisão de Organização do Sistema Financeiro
DIM – Depósitos Interfinanceiros Vinculados à Operações de Microfinanças
FINEP – Financiadora de Estudos e Pesquisa
FOPEME – Fórum Permanente da Micro e Pequena Empresa
FEMPIPAR – Federação das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná
IBGE – Instituto Brasileiro de Pesquisas Geográficas e Estatísticas
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IFO – Instituição Financeira Operadora
IMPO – Instituição de Microcrédito Produtivo e Orientado
INOVACRED – Linha de Financiamento à Inovação da FINEP
FCO – Fundo Constitucional do Centro-Oeste
FDE – Fundo de Desenvolvimento do Estado do Paraná
FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos
FEM – Fundo de Equalização de Microcrédito do Paraná
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FNE – Fundo Constitucional do Nordeste
FNO – Fundo Constitucional do Norte
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MEI – Microempreendedor Individual
MF – Ministério da Fazenda
MPE – Micro e Pequena Empresa

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PIB – Produto Interno Bruto

PNMPO – Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado

SCM – Sociedade de Crédito de Microempreendimento

SCR – Sistema de Informações de Crédito do Banco Central

SEBRAE – Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa

SGC – Sociedade Garantidora de Crédito

SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

TAC – Tarifa de Abertura de Crédito

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	15
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA;.....	16
1.1.1 Problematização:	16
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA EMPÍRICA.....	19
2.1 DEFINIÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA	19
2.2 PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA NA ECONOMIA	26
2.3 A LEGISLAÇÃO DE APOIO À MICROEMPRESA NA ESFERA FEDERAL.....	31
2.3.1 A Constituição Federal e a Lei Geral da Microempresa	31
2.3.2 O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado - PNMPO	32
2.4 A LEGISLAÇÃO DE APOIO À MICROEMPRESA NA ESFERA ESTADUAL...	41
2.4.1 Tratamento diferenciado de ICMS e a Lei Estadual da Microempresa.....	41
2.4.2 O Sistema Paranaense de Fomento	42
2.5 As estratégias do Governo do Estado do Paraná para microempresa	43
3. O CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.....	43
3.1 O acesso ao crédito pelas MPE	45
3.2 O risco de crédito e os 5 C do crédito	46
3.3 Os repasses do BNDES para financiamento às micro e pequenas empresas	66
3.4 Os repasses do FAT/PNMPO para financiamento de microcrédito	70
3.5 A atuação da Fomento Paraná no período 2011 – 2016.	73
3.6 A atuação do BRDE – agência Paraná no período 2011 – 2016.	77
3.7 A atuação das duas IFs de Desenvolvimento no período 2011 – 2016.	79
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	81
5. CONCLUSÃO	83
Referências	86

1. INTRODUÇÃO

O tema possui grande importância social, haja vista os últimos eventos marcantes para as micro e pequenas empresas que, com a criação da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa pelo Governo Federal, com status de Ministério, denota a preocupação do Governo Federal com o assunto.

Além disso, no Paraná a recente tramitação da Lei Complementar 163/13 que trata sobre a legislação estadual para as micro e pequenas empresas traz, nos seus diversos capítulos, o arcabouço legal na esfera estadual para melhoria do ambiente de negócios das micro e pequenas empresas no estado.

A implantação da Lei Geral no estado do Paraná teve, como uma das prerrogativas, a criação do Fórum Permanente das Micro e Pequenas Empresas – FOPEME, sendo que neste fórum foram estabelecidos comitês temáticos com objetivos de regulamentação de cada um dos capítulos da Lei Complementar sendo um deles o comitê de Investimento e Financiamento.

Este comitê tem por finalidade propor políticas públicas que possibilitem o acesso ao crédito por parte das micro e pequenas empresas de maneira diferenciada, uma vez que esta é uma das prerrogativas da Lei Geral 123.

O Governo do Paraná, adotando um conceito de transversalidade de ações entre as diversas Secretarias e empresas de economia mista, notadamente a Fomento Paraná, vem implementando, desde 2011, ações de estímulo à melhoria do ambiente de negócios às micro e pequenas empresas, como os programas Bom Negócio Paraná, Banco do Empreendedor Paraná, além da aprovação de legislações específicas para estímulo à inovação (Lei 17314 - 24 de Setembro de 2012) e tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas (Lei Complementar 163/13).

Como resultado deste trabalho apresentará um panorama sobre a evolução das políticas públicas do governo estadual no estímulo ao acesso ao crédito para micro e pequenas empresas no estado do Paraná e suas inter-relações com as entidades que representam as micro e pequenas empresas no âmbito do FOPEME, apontando situações que podem ser aproveitadas para ampliação do ambiente de negócios favorável às micro e pequenas empresas no estado.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA;

1.1.1 Problematização:

A evolução do modelo de financiamento a micro e pequenas empresas no Paraná, tem proporcionado aumento do volume de financiamentos em condições diferenciadas?

1.2 OBJETIVO GERAL

Analisar a evolução do modelo de financiamento a micro e pequenas empresas no estado do Paraná com base nas políticas públicas adotadas a partir da implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no estado do Paraná.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conceituar Micro e Pequenas Empresas;
- Descrever as políticas públicas referentes a crédito às Micro e Pequenas Empresas no estado do Paraná;
- Verificar base legal federal e estadual de apoio às Micro e Pequenas Empresas;
- Analisar a transversalidade existente entre as ações do Governo do Estado para estímulo à inovação e empreendedorismo nas Micro e Pequenas Empresas.
- Descrever as principais linhas de financiamento voltadas às Micro e Pequenas Empresas.
- Demonstrar o volume de crédito destinado às Micro e Pequenas Empresas no estado do Paraná desde a implantação da lei geral.

1.4 JUSTIFICATIVA

Este projeto é aderente à linha de pesquisa Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas, uma vez que o estudo das perspectivas do programa de microcrédito e crédito à pequena empresa do Governo do Estado do Paraná, trazem um novo foco para o tema, sendo que, através do estudo das políticas públicas do estado para estímulo à inovação e financiamento às micro e pequenas empresas será possível ampliar a visão que se tem para o tema.

Espera-se verificar o estágio atual das políticas públicas do governo estadual de estímulo ao crédito, inovação e ao empreendedorismo das micro e pequenas

empresas no estado do Paraná.

Além disso, espera-se também analisar os impactos na atuação do agente de crédito como fomentador de desenvolvimento econômico, sendo este o profissional responsável pela oferta de microcrédito às microempresas no estado do Paraná.

Como resultado final, este trabalho apresentará um panorama sobre a evolução das políticas de incentivo às micro e pequenas empresas no estado do Paraná, apontando situações que podem ser aproveitadas para ampliação do ambiente de negócios favorável às micro e pequenas empresas no estado.

1.5 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

Esta pesquisa está concentrada na área de Desenvolvimento Econômico, mais especificamente na área de Políticas Públicas sem deixar de permear por outras áreas do conhecimento como gestão empresarial, desenvolvimento regional e inovação.

Após serem abordados os aspectos gerais das políticas públicas voltadas a micro e pequenas empresas em nível nacional, fez-se um recorte para a atuação do Governo do Estado do Paraná e demais entidades representativas das micro e pequenas empresas que possuem representação no FOPEME e seus desdobramentos na regulamentação e implantação de ações que revertam às empresas os benefícios previstos em lei.

Apesar de fazerem parte do arcabouço legal, as políticas de inovação e de garantias, como as Sociedades Garantidoras de Crédito – SGC, são mencionadas neste trabalho, porém não estão aprofundadas por entendermos demandarem um estudo específico.

1.6 METODOLOGIA

De acordo com Lakatos e Marconi (1991), o método de abordagem pode ser definido como um conjunto de procedimentos usados na investigação de fenômenos para se chegar a verdades ordenando os diferentes processos necessários para a obtenção do resultado desejado.

Para o desenvolvimento deste trabalho será utilizado método qualitativo, uma vez que não se deseja transformar opiniões e informações em números e como

coleta de dados serão utilizados dados primários, especificamente oriundos da observação do pesquisador, e dados secundários, caracterizados por dados à disposição do pesquisador por intermédio de livros, legislação, dissertações, entre outros que possuem referência e pertinência ao tema trabalhado.

1.7 ESTRUTURA DO TRABALHO

Para analisar a evolução do modelo de financiamento às micro e pequenas empresas no estado do Paraná o trabalho está organizado nas seguintes etapas.

Primeiramente foram estudados o conceito de microempresas e pequenas empresas existentes em outras partes de mundo que, de alguma maneira, servem como parâmetro para o Brasil por suas relações com esses países/blocos econômicos. Também na primeira parte foram levantados os marcos legais federais e estaduais que constituíram as bases referenciais para desdobramentos na regulamentação da lei geral da micro e pequena empresa, em como a formação da estrutura de apoio a esse desdobramento, constituído pelo Fórum Permanente da Micro e Pequena Empresa no Paraná - FOPEME que possui como membros, além de Secretarias de Governo, autarquias estaduais, empresas de sociedade de economia mista do governo do estado, bem como a sociedade civil organizada por intermédio das entidades que representam as micro e pequenas empresas. Além desses aspectos legais referentes à micro e pequena empresas, também foram estudadas as bases legais do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado – PNMPO, considerando sua abrangência, desde o enquadramento dos pequenos negócios aos requisitos do programa, passando pela atuação do agente de crédito como elo entre o recurso financeiro disponibilizado para o financiamento, chegando à compreensão de que o orçamento de recursos financeiros para o programa é estabelecido com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e pela exigibilidade compulsória de 2% dos depósitos à vista captados pelas instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional.

Na segunda parte apresentaremos a evolução da aplicação de recursos em microcrédito pela Agência de Fomento do Paraná, englobando a atuação do Agente de Crédito como executor do papel estratégico de orientar o tomador de recursos de microcrédito bem como o desempenho dos financiamentos às micro e pequenas empresas no estado do Paraná através dos dados das instituições financeiras de

desenvolvimento - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul através de sua agência no Paraná e pela Agência de Fomento do Estado do Paraná.

Por fim na última parte o trabalho discorre sobre os resultados alcançados pelas políticas públicas no estado do Paraná no acesso ao crédito para as microempresas e pequenas empresas, traçando as considerações finais do trabalho realizado.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA EMPÍRICA

2.1 DEFINIÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

É notório que a importância e relevância das micro e pequenas empresas - MPE para o desenvolvimento econômico é expressa em diversos livros, artigos e publicações, pois são as MPE que, em grande parte, geram emprego, diminuem as desigualdades sociais e atuam como motor da economia.

Também é consenso que as MPE possuem características distintas de outros portes de empresa, como a flexibilidade para adaptar-se a seus mercados, atendimento mais ágil às demandas de clientes, estrutura mais simplificada, mas por outro lado enfrentam mais problemas para se manterem no mercado e, dentre eles, pode-se destacar a dificuldade de acesso a crédito e financiamento como uma barreira a suas estratégias de crescimento. Essa dificuldade de acesso ao mercado de crédito é associada ao fato da exigência por parte dos bancos, de garantias adicionais para minimizar os riscos de crédito por parte dessas instituições.

Sob a ótica das instituições financeiras, as MPE possuem um grau de risco maior associado ao fato de sua baixa capacidade de planejamento financeiro que acaba por comprometer sua capacidade de geração de caixa para as atividades correntes da empresa. Desta forma, ambas as situações acabam por restringir o crédito às MPE, principalmente em momentos de crise na economia.

Na legislação brasileira, o conceito de empresa foi expresso no Artigo 6º da Lei nº 4.137/1962 que tratava sobre a regulamentação e repressão ao abuso do poder econômico (lei já revogada), que definia empresa como “toda organização de natureza civil ou mercantil destinada à exploração por pessoa física ou jurídica de qualquer atividade com fins lucrativos” , ou seja, na visão de Klepsky (1992, p.14) “a empresa é um organismo econômico que sob seu próprio risco recolhe e põe em atuação, sistemicamente, os elementos necessários para obter um produto

destinado à troca”.

Desta forma nos parece claro que a existência da empresa, seja de pequeno, médio ou grande porte, representam organizações de atividade econômica, que tem por objetivo básico e comum, a utilização de recursos materiais, financeiros e humanos, com o objetivo de oferecer produtos ou serviços ao mercado.

Quando adentramos à identificação do conceito de micro e pequena empresa, nos deparamos com diversos conceitos empregados em diferentes partes do mundo, pois cada país adota uma abordagem que lhe é característica em função de suas regionalidades. Para termos uma ideia dessas peculiaridades, nos Estados Unidos da América - EUA a classificação de micro e pequena empresa obedece às determinações da SBA – U.S. Small Business Administration, agência independente criada pelos Estados Unidos em 1953 para auxiliar, inclusive financeiramente, a pequena empresa com o objetivo de manter a competitividade e a força da economia americana, reconhecendo que o pequeno negócio é estratégico para a recuperação da economia e seu fortalecimento.

A SBA classifica a pequena empresa segundo o sistema de classificação NAICS (*North American Industry Classification System*) que as definem de acordo com o faturamento anual ou conforme o número de seus empregados. De acordo com o NAICS é considerada pequena empresa aquela que se enquadra num dos seguintes critérios:

- a) Possui até 500 empregados para a maioria das indústrias e mineração, e
- b) Faturamento anual de até USD 7 milhões para empresas não industriais.

Outro país da América do Norte – o México – que apesar de considerado como um país “em desenvolvimento” mas que possui sua economia interdependente à economia dos EUA, possui uma classificação para porte das empresas vigente desde 2009 que mescla o faturamento e o número de empregados para a obtenção do porte das empresas, conforme demonstra a tabela 1.

Na América Latina uma das economias mais desenvolvidas está no Chile que, nos últimos anos, também discutiu qual seria o critério mais adequado para classificação da micro e pequenas empresas e, através da Lei nº 20.416/2009 estabeleceu que existissem dois parâmetros para classificação das empresas, o primeiro é em função das vendas anuais e o segundo em função do número de empregados.

TABELA 1- ESTRATIFICAÇÃO DE PORTE DE EMPRESAS - MÉXICO (A PARTIR DE 2009)

TAMANHO	SETOR	Nº DE EMPREGADOS	FATURAMENTO ANUAL (peso mexicano)	MÁXIMO COMBINADO ¹
Micro	Todos	Até 10	Até \$ 4 milhões	4,6
Pequena	Comércio	De 11 até 30	De \$ 4,01 até \$100	93
	Indústria e Serviços	De 11 até 50	De \$ 4,01 até \$ 100	95
Média	Comércio	De 31 até 100	De \$100,01 até \$ 250	235
	Serviços	De 51 até 100	De \$ 100,01 até \$ 250	235
	Indústria	De 51 até 250	De \$ 100,01 até \$ 250	250

Fonte: Diário Oficial Mexicano

(http://www.dof.gob.mx/nota_detalle.php?codigo=5096849&fecha=30/06/2009)

NOTA: Adaptado pelo autor

Ainda no Chile há um fator interessante que está no fato de que a obtenção das vendas anuais para o porte da empresa não é diretamente em pesos chilenos, mas num indexador chamado “unidades de fomento”, assim para obter o valor exato do faturamento da empresa é necessário convertê-lo pela Unidade de Fomento em data equivalente. A tabela abaixo demonstra a classificação segundo a legislação chilena.

TABELA 2- ESTRATIFICAÇÃO POR TAMANHO DE EMPRESAS NO CHILE

Tamanho da empresa	Classificação por vendas	Classificação por empregos
Micro	0 – 2.400 UF	0 – 9
Pequena	2.400,01 UF – 25.000 UF	10 – 25
Média	25.000,01 UF – 100.000 UF	25 – 200
Grande	Mais de 100.000 UF	Mais de 200

FONTE: Lei nº 20.416/2009 disponível em http://www.supersalud.gob.cl/normativa/571/articles-6433_recurso_1.pdf

NOTA: adaptado pelo autor

Na comunidade europeia a definição do porte de pequenas e médias empresas é regulamentado pelo Ato da Comissão das Comunidades Europeias de 2003 que no seu artigo 2º estabelece que uma microempresa seja definida como uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede a 2 milhões de euros. Já a pequena empresa é definida como uma empresa que emprega menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede a 10 milhões de euros.

Esta diversidade de conceitos e classificações demonstra que, apesar de sua relevância, um conceito universal está longe de ser obtido, pois estão limitados às peculiaridades e visões dos autores, ou mesmo de órgãos governamentais ao redor do mundo, que pode ser ratificado na visão de Cher (1971, p.17) de que “existem muitos parâmetros para definir as pequenas e médias empresas, muitas vezes

¹ Máximo combinado = (empregados) x 10% + (faturamento anual) x 90%

dentro de um mesmo país, como no Brasil.”

Solomon (1986), traz uma visão interessante sobre a interpretação das pequenas empresas que podem ser caracterizadas por:

- c) estrutura organizacional é simples e não muito bem definida - o dono geralmente é aquele que participa da operacionalização das atividades e toma as decisões quase sempre individualmente, em muitas inexistem organogramas ou hierarquias estratificadas;
- d) recursos disponíveis são limitados - na maioria das vezes essas empresas não dispõem de recursos para aplicação em novos investimentos, isso torna as empresas intensivas em mão-de-obra onde os custos de instalação são menores;
- e) dificuldades no acesso ao capital de giro e às inovações tecnológicas - as pequenas empresas encontram obstáculos, pois na maioria das vezes não possuem informações contábeis nem garantias suficientes para concederem aos fornecedores de recursos e, desta forma, não conseguem recursos para investirem em novas tecnologias;
- f) melhor desempenho nas atividades que requerem habilidades ou serviços especializados - neste caso, produtos ou serviços que sejam elaborados para atender a necessidade de um indivíduo ou um grupo de indivíduos e que não sejam padronizados;
- g) atuarem em mercados pequenos, isolados e despercebidos ou imperfeitos - em locais onde a demanda geralmente é limitada, em nichos onde pelo tamanho as grandes empresas não têm interesse em atuar, ou seja, em mercados locais com baixo volume;
- h) responderem com rapidez às oportunidades e ameaças do ambiente externo - por estarem próximas aos mercados e clientes conseguem identificar suas necessidades e agir com mais eficácia;
- i) normalmente possuírem alto grau de complementariedade e ou subordinação em relação às grandes empresas - atuam como parceiras em determinados processos produtivos fornecendo matérias-primas ou mão-de-obra terceirizada para o desenvolvimento desta função;
- j) absorverem parcela significativa da mão-de-obra, principalmente a não qualificada.

Na mesma obra, Solomon destaca três pontos fracos que, na visão dele,

podem dificultar o futuro da MPE:

TABELA 3- PONTOS FRACOS QUE DIFICULTAM O FUTURO DA MPE

PONTO FRACO	CAUSA/CONSEQUENCIA
Análise inadequada ou superficial da escolha do negócio	Empreendedores estabelecem suas empresas baseados na percepção do proprietário em vez de estudos de viabilidade
Escassez de capital	Impede o investimento em máquinas e equipamentos que poderiam aumentar a produtividade e em consequência maior lucratividade, o que tende a reduzir o ciclo de vida das pequenas empresas
Dificuldades no gerenciamento da empresa	Provocada por desconhecimento nas áreas de contabilidade e financeira, como por exemplo, planejamento tributário e acompanhamento do fluxo de caixa

Fonte: SOLOMON, Steven. **A grande importância da pequena empresa (1986)**

NOTA: adaptador pelo autor

Já para Morelli (1994) a definição de MPE se dá através de duas variáveis:

(a) qualitativas - que dizem respeito à forma de administração e à forma de atuação no mercado, como por exemplo, acesso ao mercado de capitais, inovações tecnológicas e especialização do trabalho, e

(b) quantitativas que englobam o registro contábil das empresas e medições econômicas.

De acordo com Souza (1995, p. 25), as pequenas empresas destacam-se por possuírem os seguintes fatores:

- (a) estímulo à livre iniciativa e à capacidade empreendedora;
- (b) relação capital/trabalho mais harmoniosa;
- (c) possível contribuição para a geração de novos empregos e absorção de mão-de-obra seja pelo crescimento das pequenas empresas já existentes ou pelo surgimento de novas;
- (d) efeito amortecedor dos impactos do desemprego;
- (e) efeito amortecedor das consequências das flutuações na atividade econômica, e
- (f) manutenção de certo nível de atividade econômica em determinadas regiões.

Ressalte-se que na abordagem de Martinelli e Joyal (2004), o efeito da globalização sobre os mercados locais e regionais demandam iniciativas para enfrentar a concorrência sendo que essas iniciativas devem “configurar um ambiente no qual as micro, pequenas e médias empresas possam acessar efetivamente os serviços de apoio às atividades produtivas e, com isso, impulsionar decisivamente o

desenvolvimento econômico regional”.

Quando destacamos a importância das MPE para a economia, podemos nos referenciar na abordagem de Chinem (2006, p.13) que reforça que “são as micro e pequenas empresas que mais distribuem renda, contribuindo para diminuir a dívida social com os menos favorecidos, incluindo-os no processo de produção e abrindo-lhes novas oportunidades”.

Como vimos até agora, a definição de micro e pequena empresa no Brasil não possui unicidade entre instituições e pesquisadores o que acarreta uma visão por vezes distorcida quando comparados os estudos entre si, porém, para efeitos deste trabalho utilizaremos duas abordagens que, na nossa visão, são as mais utilizadas atualmente para definição do que é a micro e pequena empresa – a classificação segundo a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/2006) e a dimensão do BNDES para enquadramento em suas linhas de financiamento, pois estas são as que mais se prestam ao objeto de nosso estudo.

O critério definido pela legislação em vigor (Lei Complementar 123/2006) e que também é usado pelo SEBRAE é a receita bruta anual das empresas. Outra categoria definida recentemente pela legislação é a do micro empreendedor individual - MEI, pessoa que trabalha por conta própria e que obtém uma receita bruta anual de até R\$ 60 mil.

**TABELA 4 - CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS POR PORTE
SEGUNDO A LEI GERAL 123/2006**

Porte da empresa	Receita bruta Anual
Miro empreendedor individual – MEI	Até R\$ 60 mil
Microempresa	Até R\$ 360 mil
Pequena empresa	Até R\$ 3,6 milhões

FONTE: Lei Geral 123/2006

NOTA: adaptado pelo autor

Também é necessário ressaltar a classificação utilizada pelo IBGE em seus levantamentos estatísticos. Como o IBGE não apura o porte da empresa com base no faturamento, utiliza-se de outro critério que é o número de pessoas ocupadas na empresa. Além disso, o IBGE também distingue entre empresas do setor do comércio e serviços do setor industrial, assim são classificadas como microempresas aquelas nas atividades de serviços e comércio com até 09 pessoas ocupadas, e como pequena empresa as que tenham entre 10 e 49 pessoas ocupadas; na atividade industrial, são microempresas aquelas com até 19 pessoas ocupadas, e pequenas empresas entre 20 e 99 pessoas ocupadas.

TABELA 5 - CLASSIFICAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA SEGUNDO IBGE

PORTE	ATIVIDADES ECONÔMICAS	
	SERVIÇOS E COMÉRCIO	INDÚSTRIA
Microempresa	Até 09 pessoas ocupadas	Até 19 pessoas ocupadas
Pequena empresa	De 10 a 49 pessoas ocupadas	De 20 a 99 pessoas ocupadas
Média empresa	De 50 a 99 pessoas ocupadas	De 100 a 499 pessoas ocupadas
Grande empresa	Acima de 100 pessoas ocupadas	Acima de 500 pessoas ocupadas

Fonte: IBGE

NOTA: adaptado pelo autor

Além da classificação utilizada pelo IBGE, e pelo SEBRAE que, como vimos, possui aderência à legislação em vigor, existe outra classificação utilizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, banco de desenvolvimento do Governo Federal que vem se tornando, nos últimos anos, um importante agente de financiamento das micro, pequenas e médias empresas. Para efeito do enquadramento nas diversas linhas de financiamento oferecidas, o banco utiliza um critério baseado em faixas de faturamento anual bruto, que até dezembro de 2016 eram muito superiores às aquelas estabelecidas pela Lei Geral das MPE.

A partir de janeiro de 2017 o BNDES passou a adotar classificação de porte de micro e pequena empresa em conformidade com a Lei Geral 123/2006, ou seja, as empresas que anteriormente à esta nova visão eram classificadas como micro e pequenas empresas como as que possuíam receita anual bruta de até R\$ 16 milhões, foram reclassificadas para que tivéssemos uma visão unificada de porte de empresas, conforme tabela abaixo.

TABELA 6 - CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA POR PORTE USADA PELO BNDES PARA ENQUADRAMENTO EM SUAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

Porte da empresa	Receita bruta Anual
Microempresa	Menor ou igual a R\$ 360 mil
Pequena empresa	Entre R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões
Média empresa I	Entre R\$ 3,6 milhões até R\$ 90 milhões
Média empresa II	Entre R\$ 90 milhões até R\$ 300 milhões
Grande empresa	Maior que R\$ 300 milhões

Fonte: Circular SUP/AOI N° 01/2017-BNDES

Outra importante instituição de apoio às empresas, mais voltadas a projeto de inovação no País, a FINEP, passou a adotar a partir do lançamento da linha de financiamento INOVACRED em meados de 2014, o mesmo critério de classificação de porte de empresas utilizado pelo BNDES para suas linhas de financiamento.

Estas diferenças de classificação podem induzir a equívocos quando da comparação de diferentes estatísticas, pois estarão se referindo a diferentes universos de empresas com diferentes dimensões.

2.2 PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA NA ECONOMIA

As micro e pequenas empresas possuem um papel de grande relevância na economia tanto nacional quanto no estado do Paraná. Dados oficiais demonstram que, quantitativamente, as MPE representam mais de 94% dos estabelecimentos em atividade no país e este percentual é muito semelhante no nosso estado.

Conforme demonstrado na Figura 1, no ano de 2015 o país possuía pouco mais de 16 milhões de empresas no total sendo que as MPE representavam em torno de 14,3 milhões.

FIGURA 1- EMPRESAS ATIVAS BRASIL 2015



Fonte: empresometro.cnc.org

Já no Paraná o número total de empresas girava em torno de 1,0 milhões sendo que as MPE representavam em torno de 0,99 milhões. Esses dados incluíam as empresas classificadas como Microempreendedor Individual – MEI, representando 38% do quantitativo nacional contra 30% do quantitativo do estado do Paraná.

FIGURA 2 - EMPRESAS ATIVAS PARANÁ 2015



Fonte: empresometro.cnc.org

Segundo dados do Sebrae nacional, com base numa pesquisa conduzida em 2014 mostrou que era de 27% da riqueza produzida no país era oriunda de micro e pequenos negócios que representa em torno de R\$ 1,6 trilhões para um Produto

Interno Bruto - PIB estimado de R\$ 5,9 trilhões no ano de 2015. Nesta pesquisa utilizou-se a metodologia de Contas Nacionais que na visão de Simonsen (1985, p.3) tem por objetivo “fornecer uma aferição macroscópica do desempenho real de uma economia em determinado período de tempo quanto ela produz, quanto consome, quanto investe, como o investimento é financiado, quais as remunerações dos fatores de produção, etc.”, sendo uma técnica que tem como objetivo representar e quantificar a economia de um país.

O Sistema de Contas Nacionais do Brasil está em conformidade com metodologia recomendada pelas Nações Unidas. Esta metodologia (*A System of National Accounts - SNA*), cuja primeira versão aparece em julho de 1953, foi objeto de uma profunda revisão publicada em 1968 e, em 1993, foi feita a última revisão que está em vigor até hoje.

Os fundamentos da contabilidade nacional tem sua origem em Keynes que em 1935 no livro *II da Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda* levando os economistas a partir de 1940 a medir os agregados com base na teoria keynesiana e, desde então, a contabilidade nacional teve quatro outros caminhos:

- k) O sistema de contas nacionais, idealizado por Simon Kusnetz;
- l) O sistema de relações interindustriais, de Wassily Leontief;
- m) O sistema de fluxo de fundos, de Copeland;
- n) O cálculo da riqueza nacional, idealizado por Raymond Goldschmidt.

Dos quatro sistemas o que mais se popularizou pela sua facilidade de obtenção de dados estatísticos foi o de contas nacionais, tendo sido adotado pela Organização das Nações Unidas como padrão internacional na apuração do PIB, denominado *System of National Accounts - SNA*.

O conceito de *System of National Accounts - SNA* compreende um acordo internacional de um padrão de como medir a atividade econômica de acordo com as convenções contábeis internacionais que tem por base princípios econômicos. Essas recomendações são expressas de acordo com conceitos, definições, classificações e regras contábeis internacionais para medir itens como o Produto Interno bruto de um país, que é o indicador mais comum de desempenho econômico utilizado.

Para o SEBRAE (2015, p.55) as Micro e Pequenas Empresas (MPE) vêm progressivamente aumentando sua relevância na economia brasileira. Constatou-se

que em termos agregados esta participação que era de 21% em 1985, aumentou para 23% em 2001 e para 27% em 2011. Esta participação aumentou tanto em serviços como no comércio porém reduziu um pouco na atividade industrial, onde predominam médias e grandes empresas que se beneficiam de economias de escala.

Os números apontados pela pesquisa Sebrae mostram uma clara evolução ao longo do tempo, pois segundo a publicação, em 2001 essa representatividade era de 23,2% para um PIB de aproximadamente R\$ 1,2 trilhões apurados pelo IBGE para aquele ano. Quando verificamos os dados referentes ao estado do Paraná, a publicação do Sebrae mostra que a relevância das MPE em nosso estado é ainda maior. Segundo os dados apresentados, a composição do valor adicionado ao Produto Interno Bruto por porte empresarial, na atividade econômica do estado mostra que as MPE representam 32,5% da riqueza produzida. Tendo em vista um Produto Interno Bruto de aproximadamente R\$ 358 bilhões no ano de 2015, as MPE possuem uma representatividade de mais de R\$ 116 bilhões, um percentual bastante superior à média nacional.

Numa visão um pouco mais aprofundada por atividade econômica, quando visualizamos o percentual estratificado do comércio, indústria, serviços e construção civil, observamos que o valor adicionado do comércio paranaense é significativamente superior à média nacional. Os quadros a seguir demonstram comparativamente os dados de valor adicionado Brasil e Paraná.

TABELA 7 - % DE VALOR ADICIONADO DAS EMPRESAS AO PIB (2011)

PORTE	BRASIL	PARANÁ
Micro e Pequenas Empresas	27,0%	32,5%
Médias e Grandes Empresas	73,0%	67,4%

Fonte: Sebrae Nacional

NOTA: adaptado pelo autor

TABELA 8 - % DE VALOR ADICIONADO DAS MPE AO PIB POR ATIVIDADE ECONÔMICA (2011)

ATIV. ECONÔMICA	BRASIL	PARANÁ
Comércio	35,3%	41,0%
Indústria	21,3%	20,4%
Serviços	32,4%	30,1%
Construção	11,0%	8,5%

Fonte: Sebrae Nacional

NOTA: adaptado pelo autor

Além da forte participação no PIB as MPE também são consideradas pela

mesma pesquisa, como forte geradora de postos de trabalho representando algo em torno de 50,4% dos postos de trabalho gerados em todo país. Para se ter uma ideia as grandes empresas são responsáveis por apenas 36,8% dos empregos gerados.

Ao verificarmos o estado do Paraná nos deparamos com um cenário bastante diferente onde a MPE é a responsável por 65,6% dos empregos contra 20,7% das grandes empresas, ou seja, no quesito geração de emprego o estado do Paraná tem um grande impacto ocasionado pela MPE.

TABELA 9 - PESSOAL OCUPADO POR PORTE DE EMPRESA (2011)

PORTE	BRASIL	PARANÁ
Micro e Pequenas Empresas	50,4%	65,6%
Médias Empresas	12,8%	13,7%
Grandes Empresas	36,8%	20,7%

Fonte: SEBRAE Nacional

NOTA: adaptado pelo autor

TABELA 10 - % DE PESSOAL OCUPADO NAS MPE POR ATIVIDADE ECONÔMICA (2011)

ATIV. ECONÔMICA	BRASIL	PARANÁ
Comércio	68,5%	83,8%
Indústria	42,8%	48,9%
Serviços	43,1%	71,4%

Fonte: SEBRAE Nacional

NOTA: adaptado pelo autor

Na variável gastos com pessoal, que representam as informações referentes à remuneração dos empregados, as MPE em nível nacional representam cerca de 25,7% do total de gastos com pessoal por porte de empresa. Isto pode ser explicado pela média geral de remuneração paga pelas MPE serem menores que as remunerações pagas pelas médias e grandes empresas.

A realidade paranaense apresenta-se mais uma vez, substancialmente distinta da média nacional, pois em nosso estado a MPE representa 46,4% do total de gastos com pessoal.

TABELA 11 - REPRESENTATIVIDADE DAS REMUNERAÇÕES POR PORTE DE EMPRESA (2011)

PORTE	BRASIL	PARANÁ
Micro e Pequenas Empresas	25,7%	46,3%
Médias Empresas	26,9%	20,3%
Grandes Empresas	47,5%	33,3%

Fonte: SEBRAE Nacional

NOTA: adaptado pelo autor

**TABELA 12 - REPRESENTATIVIDADE DAS
REMUNERAÇÕES NA MPE POR
ATIVIDADE ECONÔMICA (2011)**

ATIV. ECONÔMICA	BRASIL	PARANÁ
Comércio	51,9%	71,6%
Indústria	25,2%	33,5%
Serviços	28,0%	49,8%

Fonte: SEBRAE Nacional

NOTA: adaptado pelo autor

A importância das MPE no país é realizada em todas as dimensões e em todas as atividades:

- No Setor de Serviços as MPE - geraram 32,4% do total do valor adicionado do setor; representavam 98,1% do número de empresas; empregaram 43,5% dos trabalhadores; e, pagaram 27,8% das remunerações de empregados no período;
- No Setor de Comércio as MPE - geraram 35,3% do total do valor adicionado do setor; representavam 99,2% do número de empresas; empregaram 69,5% do pessoal ocupado no setor; e, pagaram 49,7% das remunerações dos empregados do setor no período;
- No Setor Industrial as MPE - geraram 21,3% do valor adicionado do setor; representavam 95,5% do número de empresas; empregaram 42% do pessoal ocupado no setor; e pagaram 25,7% das remunerações de empregados no período.

No estado do Paraná também é grande destaque como impulsionador da economia em todas as atividades levantadas:

- No Setor de Serviços as MPE - geraram 21,4% do total do valor adicionado do setor; representavam 29,5% do número de empresas; empregaram 22,9% dos trabalhadores; e, pagaram 20,8% das remunerações de empregados no período;
- No Setor de Comércio as MPE - geraram 41% do total do valor adicionado do setor; representavam 49,8% do número de empresas; empregaram 43,5% do pessoal ocupado no setor; e, pagaram 37,9% das remunerações dos empregados do setor no período;
- No Setor Industrial as MPE - geraram 19,5% do valor adicionado do setor; representavam 10,9% do número de empresas; empregaram 21,9% do pessoal ocupado no setor; e pagaram 27,4% das

remunerações de empregados no período.

2.3 A LEGISLAÇÃO DE APOIO À MICROEMPRESA NA ESFERA FEDERAL

2.3.1 A Constituição Federal e a Lei Geral da Microempresa

Os primeiros dispositivos legais que fazem menção às MPE são encontrados na Constituição Federal de 1988 nos artigos, 146, 170 e 179, que determinam a tratamento diferenciado das microempresas e empresas de pequeno porte para efeitos de obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias. A partir destes dispositivos constitucionais foram instituídas as demais leis concedendo benefícios para as MPE².

As políticas públicas de incentivo às micro e pequenas empresas tem seu marco legal na Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Esta lei, que ficou conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, prevendo tratamento diferenciado para as empresas, especialmente no que se refere:

- à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições federais, estaduais e municipais, mediante regime único de arrecadação, o SIMPLES Nacional, que abrange todas as esferas de governo³;
- ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ao acesso ao crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, tecnologia, associativismo e regras de inclusão;
- ao fomento a exportação, através da desburocratização e a instituição de incentivos fiscais na exportação;
- ao estímulo à aquisição de inovações tecnológicas.

Para que a lei cumpra seus efeitos, seu artigo 2º ressalta que as garantias para o tratamento diferenciado será por meio do Fórum Permanente das

² Um estudo aprofundado sobre a atuação do estado no apoio às micro e pequenas empresas num contexto histórico pode ser verificado em Barreto, Botelho e Mendonça (2004).

³ O regime especial de arrecadação é uma forma de arrecadação unificada dos seguintes tributos e contribuições:

- Tributos da Competência Federal: Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ; Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; Contribuição para o PIS; Contribuição para a Seguridade Social - INSS, a cargo da pessoa jurídica.
- Tributo da Competência Estadual: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Tributo da Competência Municipal: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito federal. O Fórum Permanente é presidido pela Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Governo da Presidência da República de acordo com decreto nº 8.364/2014 atualizado pelo decreto nº 8.579/2015, tendo como uma das principais atribuições o estímulo à criação dos Fóruns Regionais das MPE.

2.3.2 O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado - PNMPO

O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO é uma política pública de Estado para microfinanças, que visa universalizar o acesso a crédito, com o objetivo de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores. Sua formatação legal tem início em 1º de setembro de 2003 quando foi aprovada a Lei nº. 10.735 que tinha como objetivo de viabilizar a inclusão bancária de milhares de pessoas de baixa renda que não possuíam conta corrente na rede bancária. Este processo possibilitou que essas pessoas tivessem acesso a serviços financeiros na modalidade de empréstimos de pequenos valores que ficou conhecido como microcrédito.

Em 29 de novembro de 2004 o Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO através da edição da Medida Provisória 226 e o Decreto nº. 5.288 e, posteriormente transformado na Lei 11.110, em 25 de abril de 2005 que atribuiu sua condução pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O grande diferencial deste Programa é a exigência de uma metodologia baseada no relacionamento direto do agente de crédito com o microempreendedor no local onde ele exerce sua atividade. Este agente de crédito é uma pessoa treinada para orientar, mediante atendimento personalizado, o tomador de crédito sobre a gestão do negócio, as suas necessidades de crédito, a definição do valor do empréstimo necessário para o desenvolvimento sustentável do negócio e as condições do crédito após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do empreendedor.

O Decreto nº 5.288 também foi o responsável pela criação do Comitê Interministerial do PNMPO prevendo a integração de outros dois ministérios, sendo a coordenação executada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria do MTE nº 499/2005, e que as diretrizes gerais do programa fossem conduzidas

conjuntamente com representantes dos Ministérios da Fazenda - MF e do Desenvolvimento Social - MDS.

A Lei 11.110/05 estabelece como objetivos principais do PNMPO:

- a) ampliar o acesso ao crédito entre a população de baixa renda e, com isso, incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares formais e informais;
- b) disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado;
- c) integrar o microcrédito com as demais políticas de desenvolvimento implementadas pelo Estado e pela sociedade civil;
- d) fortalecer e ampliar uma rede autônoma e perene de financiamento da economia popular;
- e) intermediar a interlocução entre os operadores do setor e oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado para o seu fortalecimento institucional.

O Programa beneficia as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte definidas pela Resolução n^o. 3.422/2006, do Conselho Monetário Nacional, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo e orientado, conforme definido pela Lei Federal n^o 11.110/2005 em seu artigo 1^o, no § 3^o, a saber:

Art. 1^o Fica instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, com o objetivo de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares.

[...] § 3^o Para os efeitos desta Lei, considera-se microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, devendo ser considerado, ainda, que: I - o atendimento ao tomador final dos recursos deve ser feito por pessoas treinadas para efetuar o levantamento socioeconômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão voltadas para o desenvolvimento do empreendimento; II - o contato com o tomador final dos recursos deve ser mantido durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação, visando ao seu melhor aproveitamento e aplicação, bem como ao crescimento e sustentabilidade da atividade econômica; e III - o valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos, em estreita interlocução com este e em consonância com o previsto nesta Lei.

Mediante aplicação da metodologia citada na lei, a concessão do crédito deve

estar baseada no relacionamento direto do agente de crédito com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica.

A análise de crédito ao tomador final deve ser feita por pessoas treinadas (agentes de crédito) para orientá-lo quanto ao planejamento do negócio e às reais necessidades de crédito para o desenvolvimento do empreendimento. Essa medida que garante inclusive o planejamento do pagamento do próprio empréstimo, com altas taxas de retorno do capital investido, porém, quando se trata de repasse de recursos por instituição financeira como, por exemplo, as agências de fomento, esta análise de crédito é realizada pela instituição, a despeito de todo atendimento e orientação ser prestada pelo agente de crédito.

Toda a metodologia prevista na legislação é responsável pela definição daquele regime de concessão de microcrédito a microempreendedores como sendo produtivo e orientado, uma vez que somente após o agente de crédito realizar o levantamento socioeconômico do tomador, verificar sua capacidade de endividamento é que as condições de crédito são estabelecidas, e ainda, durante todo o período contratado, essa orientação deve ser efetiva, visando ao melhor aproveitamento e aplicação dos recursos, bem como ao crescimento e sustentabilidade da atividade.

A origem dos recursos financeiros para operar o microcrédito.

A Lei Federal nº 11.110, de 25 de abril de 2005, definiu as formas de financiamento do Programa Nacional de Microcrédito e as instituições que podem operar tal carteira.

A regulamentação para o uso de recursos públicos de microcrédito produtivo e orientado aconteceu com a aprovação da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT nº. 449 em 29 de agosto de 2005 que criou uma linha de depósito especial do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT de R\$200 milhões, e a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº. 3.310 de 31 de agosto de 2005 que determinou a destinação de 2% dos depósitos à vista dos bancos comerciais para a aplicação em operações de microcrédito, ficando conhecida no mercado financeiro como “exigibilidade”. De acordo com Pereira (2007) “esta exigibilidade apresentou um saldo médio disponível em fevereiro de

2007 de mais de R\$ 2 bilhões dos quais R\$216 milhões estavam aplicados em microempreendimentos e R\$825 milhões em consumo”.

As disposições que determinam os parâmetros para acesso aos recursos para microcrédito produtivo orientado foram alteradas pelas Resoluções CODEFAT n° 511 de 18 de outubro de 2006 e CMN n°. 3.422 de 30 de novembro de 2006, com a finalidade de torná-las mais eficazes.

A exigibilidade de aplicar 2% dos depósitos à vista em microcrédito

A Resolução n° 3.422/2006 do Conselho Monetário Nacional foi responsável por regulamentar a realização de operações de microcrédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores com os recursos oriundos de uma parcela de depósitos à vista captados por instituições financeiras.

Desta forma, todas as instituições financeiras, exceto as cooperativas de crédito, que captam depósitos à vista, devem, compulsoriamente, manter aplicações em operações de microcrédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, no valor correspondente a, no mínimo, 2% (dois por cento) dos saldos dos depósitos dessa natureza captados pela instituição, conforme estabelece o Art.1° da referida Resolução, a saber:

Art. 1° Os bancos múltiplos com carteira comercial, os bancos comerciais e a Caixa Econômica Federal devem manter aplicados em operações de microcrédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, valor correspondente a, no mínimo, 2% (dois por cento) dos saldos dos depósitos à vista captados pela instituição.

Ou seja, do valor global de todos os depósitos captados à vista, as instituições deverão destinar dois por cento para operações de microcrédito, se não o fizerem esse valor correspondente - ou a diferença remanescente - será recolhido ao Banco Central do Brasil, conforme determina o § único do Art.6° da referida Resolução, a saber:

Art. 6° Para a verificação do cumprimento da exigibilidade de aplicações em operações de microcrédito, efetuada mensalmente no dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando o dia 20 for dia não útil, devem ser consideradas: I - a exigibilidade de aplicações, que corresponde à média dos valores resultantes da aplicação dos percentuais mínimos exigidos sobre os saldos diários dos depósitos à vista nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior ao mês em que estiver sendo realizada a verificação; II - a média dos saldos diários das operações elegíveis nos doze meses imediatamente anteriores ao mês em que estiver sendo

realizada a verificação. Parágrafo único. O valor da deficiência de aplicações em relação ao exigível, se houver, deverá ser recolhido ao Banco Central do Brasil, na forma por ele estabelecida, em moeda corrente, permanecendo indisponível até a data de verificação do cumprimento da exigibilidade no mês seguinte.

A resolução também estabelece que não faz parte desta exigibilidade, os depósitos à vista em instituições financeiras públicas, federais ou estaduais, captados de seus respectivos entes federados ou de suas autarquias e sociedades de economia mista (parágrafo único, inciso I), ou seja, se a União realiza um depósito à vista na Caixa Econômica Federal, este valor não integrará o valor global de depósitos à vista captados nesta instituição para fim de incidência da porcentagem obrigatória a ser destinada para microcrédito.

Da mesma maneira, também são imunes e não devem entrar no cálculo do valor da exigibilidade os depósitos à vista titulados por entidades públicas municipais, captados pelas instituições financeiras públicas estaduais da respectiva unidade federativa (parágrafo único, inciso II).

As instituições podem, portanto, aplicar diretamente os recursos em programas próprios de microcrédito, desde que detenham ou criem estruturas institucionais voltadas especificamente para este segmento. Por outro lado, devido ao excesso de obrigações acessórias impostas às instituições para operar carteiras de aplicações dessa natureza, é permitido àquelas que não tenham tal interesse, transferir, no todo ou em parte, esses recursos para outras instituições que o façam e computá-los para o cumprimento da aplicação mínima legal, desde que sejam direcionados exclusivamente para a aplicação em operações de microcrédito.

Essas aplicações são realizadas através de operações chamadas de Depósitos Interfinanceiros Vinculados a Operações de Microfinanças (DIM), regulamentadas pela Resolução nº 3.399/2006, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a captação e a realização de depósitos interfinanceiros em geral, e regulamentação complementar.

Cabe-se ressaltar ainda que, para fins de cumprimento da aplicação mínima legal, também é permitido às instituições captadoras de depósitos à vista adquirir operações de microcrédito de outras instituições que as realizem (aquisição de carteira) e, desta forma, computar os créditos oriundos de operações de adiantamentos, empréstimos e financiamentos para fins de cumprimento das condições estabelecidas na Resolução nº 3.422/2006, do Conselho Monetário

Nacional, desde que as operações tenham sido adquiridas de:

- a) outras instituições financeiras;
- b) organizações da sociedade civil de interesse público;
- c) organizações não governamentais, cujos estatutos prevejam a realização de operações de microcrédito;
- d) entidades, fundos ou programas voltados para o microcrédito.

No que diz respeito à fiscalização das aplicações dos saldos transferidos para outras instituições via DIM, compete à instituição depositária - aquela que recebe o depósito - comprovar o investimento efetivo dos valores captados, sob pena de recolhimento dos recursos não aplicados ao Banco Central do Brasil (Art. 6º, parágrafo único, Resolução nº 3.422/2006, CMN).

Esta alternativa prevista na Resolução acaba por viabilizar a aplicação dos recursos em operações de microcrédito pois, se de um lado para o banco múltiplo a operacionalização desta carteira possui custos operacionais elevados, por outro lado através do DIM incentiva e viabiliza a criação e manutenção de instituições exclusivas ou prioritariamente dedicadas ao segmento de microcrédito, o que traz muitos benefícios a um segmento que necessita de um corpo de funcionários especializado e multiprofissional.

Aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

A Resolução nº 511/2006, do Ministério do Trabalho e Emprego, atualizada pela Resolução nº 611/2009, do mesmo órgão, autoriza e dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO.

Por essa Resolução, é possível alocar recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador em depósitos especiais remunerados nas instituições financeiras operadoras, conforme Programação Anual de Depósitos Especiais do FAT (PDE) para cada exercício, na importância de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), excedentes à reserva mínima de liquidez do Fundo, para ser aplicada em operações no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito.

A aplicação desses recursos, alocados em depósitos especiais, no âmbito do

PNMPO, poderá ser realizada mediante operações de contratação direta, mandato, repasse e aquisição de operações de crédito. Ribeiro (2009) elucida as formas de operar com recursos do FAT:

- **Contratação direta:** é o contrato entre a instituição financeira e o microempreendedor, observando a utilização de estrutura física e operacional própria, adequadas às normas do Programa, segmentada para atuar exclusiva e prioritariamente para realização de operações de microcrédito. Desta forma, todas as entidades que decidirem atuar no Programa Nacional de Microcrédito para poderem realizar essas operações diretamente com o tomador final, deverão habilitar-se no Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive com a efetivação de cadastro e a formalização de Termo de Compromisso;
- **Mandato:** ocorre na contratação da operação de microcrédito pelo empreendedor, através de uma Instituição de Microcrédito Produtivo Orientado (IMPO) que detém a outorga do mandato de uma Instituição Financeira Operadora (IFO). Essa outorga funciona como uma autorização da IFO para que a IMPO para contratar uma operação de microcrédito com o microempreendedor em nome da IFO.
- **Repasse:** é a transferência de recursos destinados a uma IMPO. Essa transferência de recursos pode ocorrer de forma direta (quando uma IFO transfere diretamente a uma IMPO) ou de forma indireta (quando uma IFO transfere a uma IMPO através de AGI).
- **Aquisição de operações de crédito:** é a compra de operações de microcrédito produtivo orientado por Instituições Financeiras Operadoras (IFO) de operações que já tenham sido realizadas por IMPOs.

A Resolução impõe que as operações realizadas com o microempreendedor devem ter por finalidade o financiamento de bens, serviços e capital de giro, inclusive a taxa de abertura de crédito (TAC), essenciais ao microempreendimento, até o valor total (100%) da proposta e a uma taxa máxima de juros de 4% ao mês.

A Resolução também prevê o impedimento para contratação de financiamento para recuperação de capitais já investidos e pagamento de dívidas, para pagamento de encargos financeiros, e para aquisição de bens de consumo, duráveis ou não duráveis, que não estejam relacionados ao empreendimento.

O risco de crédito é assumido pela instituição que intermediou a contratação do financiamento, assim reforça-se a necessidade de critérios de avaliação de risco

para minimizar os efeitos da inadimplência. No que diz respeito às garantias exigidas pelas instituições como contrapartida nas operações de microcrédito, a exigência de garantia real ser substituída por, no mínimo, uma das seguintes garantias alternativas:

- a) aval solidário em grupo com, no mínimo, três participantes;
- b) alienação fiduciária;
- c) aval ou fiança; e
- d) outras garantias aceitas pelas instituições operadoras da linha de crédito.

Na visão de Pereira (2007), ainda que a principal finalidade do PNMPO seja a de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado (§ 2º, art. 1º, lei 11.110), o programa também assume o papel de articulador entre as instituições de microcrédito, os bancos e demais operadores dos recursos públicos e privados com o objetivo de promover um fluxo permanente de recursos através de operações crédito na modalidade de microfinanças.

As instituições autorizadas a operacionalizar o PNMPO são classificadas de acordo com o art. 2º da resolução nº 511 de 18 de outubro de 2006 que assim as define:

- I – Instituição Financeira Operadora do PNMPO - IFO – instituição financeira oficial federal na qual seja autorizada a realização de depósito especial do FAT destinado ao PNMPO;
- II – Instituição de Microcrédito Produtivo Orientado - IMPO – cooperativa singular de crédito, agência de fomento de que trata a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, sociedade de crédito ao microempreendedor - SCM de que trata a Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, e organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, devidamente habilitadas no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE para realizar operações de microcrédito produtivo orientado com o Microempreendedor no âmbito do PNMPO;
- III – Agente de Intermediação - AGI – banco de desenvolvimento, agência de fomento de que trata a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, banco cooperativo e central de cooperativa de crédito, devidamente habilitados junto MTE para atuarem na intermediação de repasses de recursos entre IFO e IMPO no âmbito do PNMPO;

Conforme vimos acima, a IFO solicita os recursos do FAT e os disponibiliza diretamente ao tomador ou mediante outras duas modalidades que convencionou-se chamar no mercado financeiro de operação de 1º piso e 2º piso. Numa operação de 1º piso a IFO repassa o recurso do FAT para uma IMPO que realiza a intermediação final com o tomador. Já a operação de 2º piso, a IFO repassa os recursos do FAT para um AGI que por sua vez os repassa para uma IMPO e esta realiza então a

intermediação final como tomador.

Segundo o portal do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no Brasil existem 534 instituições habilitadas a operar o programa PNMPO, sendo 11 IFO, 24 AGI e 499 IMPO. Ressalte-se que no caso de AGI e IMPO, as instituições classificadas como Agências de Fomento são as mesmas, então em números relativos, ao reconsiderarmos as agências de fomento teríamos 523 instituições únicas habilitadas no programa (vide tabelas abaixo)

TABELA 13 - INSTITUIÇÃO OPERADORA MPO

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OPERADORA	BRASIL	PARANA
BANCOS COMERCIAIS, CAIXA ECONÔMICA E BANCO DE DESENVOLVIMENTO	11	0

Fonte: portal PNMPO/MTE

Nota1: adaptado pelo autor

Nota2: O BNDES apesar de não figurar como IFO, adota as diretrizes do PNMPO para o programa de microcrédito do BNDES.

Segundo o portal de PNMPO do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, as onze instituições financeiras operadoras estão distribuídas entre instituições públicas e privadas. As instituições financeiras públicas são do Banco da Amazônia, o Banco do Brasil, o Banco do Estado do Sergipe, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, o Banco do Estado do Espírito Santo, o Banco de Brasília e a Caixa Econômica Federal. Já as instituições financeiras privadas são o Banco BMG, o Banco Bradesco, o Banco Gerador e a Socinal Crédito e Investimento. Podemos observar que não há nenhuma IFO habilitada no Paraná, isto se deve ao fato de que o estado não possui um banco de desenvolvimento ou mesmo uma instituição financeira privada com sede no estado.

TABELA 14 - AGENTES DE INTERMEDIÇÃO MPO

AGENTES DE INTERMEDIÇÃO MPO	BRASIL	PARANA
AGENCIA FOMENTO	11	1
BANCO DE DESENVOLVIMENTO	4	0
BANCO COOPERATIVO	2	1
COOPERATIVA DE CREDITO	7	2

Fonte: portal PNMPO/MTE

Nota: adaptado pelo autor

Ainda de acordo com o mesmo portal, das vinte e quatro AGI habilitadas no TEM, destacamos a existência de quatro instituições com sede no estado do Paraná, são elas: a Agência de Fomento do Paraná, a Cooperativa de Crédito CRESOL de Paracity, a Cooperativa de Crédito CRESOL de Francisco Beltrão, e o Sicoob de

Maringá.

TABELA 15 - INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS MPO

INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS MPO	BRASIL	PARANA
AGENCIA FOMENTO	11	1
BANCO DE DESENVOLVIMENTO	0	0
BANCO COOPERATIVO	0	0
COOPERATIVA DE CREDITO	296	66
OSCIP	165	8
SCM	27	1

Fonte: portal PNMPO/MTE

Nota: adaptado pelo autor

Já com relação às instituições autorizadas IMPO, o estado do Paraná conta com 76 instituições autorizadas de um total de 499 existentes no país, representando 15% do total nacional. A Agência de Fomento do Paraná figura também como IMPO, além de 61 unidades do CRESOL, 03 do Sicredi, 01 do Sicoob e a última sendo a Cooperativa de Crédito do Transporte Rodoviário – RODOCRED.

2.4 A LEGISLAÇÃO DE APOIO À MICROEMPRESA NA ESFERA ESTADUAL

2.4.1 Tratamento diferenciado de ICMS e a Lei Estadual da Microempresa

O primeiro dispositivo legal no estado do Paraná que possui referência à implantação da lei geral no estado é a Lei Estadual 15.562/2007 que deu tratamento diferenciado às MPE na apuração e recolhimento do ICMS, tendo sido ampliado pelo Decreto 1.190/2007 que isentou as MPE deste tributo.

Em 2009 foi editado do Decreto nº 4.848/2009 que ajustou os critérios de isenção do ICMS para empresas com faturamento anual de até R\$ 360 mil bem como estabeleceu percentuais mais favoráveis às demais MPE do que os previstos na Lei Geral 123/2006.

O Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FOPEME/PR foi instituído pelo Decreto 2.592/2008 sendo este o marco inicial para implantação da Lei Geral no Estado do Paraná, que só foi efetivamente implantada com a publicação da Lei Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar 163/2013) que segue os mesmos parâmetros da Lei federal, aprofundando alguns tratamentos, entre eles, a criação de mecanismos de desenvolvimento do ambiente de negócios, como fundos de aval, fundos de risco e linhas de crédito apropriadas para as microempresas.

A lei complementar estadual estabelece que a gestão do tratamento diferenciado se dê pelo Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – FOPEME/PR que, em seu regimento interno prevê a constituição de comitês temáticos para tratar dos temas específicos:

- a) Tecnologia da Informação;
- b) Comércio Exterior e Integração Internacional;
- c) Acesso a Mercados;
- d) Racionalização Legal e Burocrática;
- e) Investimento e Financiamento;
- f) Formação e Capacitação Empreendedora;
- g) Acompanhamento Tributário.

Esses comitês, constituídos por representantes do governo do estado e da iniciativa privada, discutem propostas de aperfeiçoamento na legislação e adequações às políticas públicas existentes.

O acesso ao crédito é prerrogativa do comitê de Investimento e Financiamento, coordenado pelo Governo do Estado por intermédio da Agência de Fomento do Estado do Paraná – FOMENTO PARANÁ e pela iniciativa privada por intermédio da FEMPIPAR. Este comitê tem por objetivo regulamentar a Lei Geral Estadual principalmente no que diz respeito a:

- Microcrédito;
- Dispositivos de Crédito para empresas nascentes;
- Crédito para recuperação de empresas;
- Seguro Garantia de Operações Financeiras e;
- Mercado de Capitais - Capital de Risco para Micro e Pequenas Empresas.

2.4.2 O Sistema Paranaense de Fomento

Mais uma evidência da importância dada pelo governo do estado para o ambiente de negócios foi a implantação do Sistema Paranaense de Fomento através do Decreto 2.570/15 visando o apoio através de crédito e financiamento para empresas e municípios sendo que, em seu artigo 2º item IX destaca “o financiamento da micro, pequena e média empresa.”

Todo este aparato legal e regulamentar demonstra a importância e relevância

da micro e pequena empresa para o poder público, pois se reconhece que elas atuam como importantes agentes do desenvolvimento da economia do estado.

O Sistema Paranaense de Fomento, por estar em estágio inicial ainda não produziu dados estatísticos sobre seu andamento.

2.5 As estratégias do Governo do Estado do Paraná para microempresa

O Plano de Governo 2011 – 2014 do governo do estado do Paraná, em seu capítulo sobre desenvolvimento econômico sustentável, aponta como metas a criação de um ambiente favorável à inovação tecnológica no estado, bem como a criação de linhas de crédito e incentivos fiscais que possibilitem mais alternativas de acesso a crédito e incentivos fiscais. Ainda neste capítulo, o plano de governo prevê o fortalecimento das micro e pequenas empresas, apontando a necessidade de “ações articuladas com as redes de apoio aos micro e pequenos empresário, para promover estímulos à formalização da economia e ao fortalecimento das microempresas, através da divulgação dos benefícios da formalização de negócios...” e “... programas de incentivos à modernização de empresas [...], Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, linhas de créditos e fundo de aval...” (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2011).

O programa desenvolvido pelo governo do Paraná denominado Banco do Empreendedor, sob coordenação e gestão da Fomento Paraná – instituição financeira de fomento do governo do estado objetiva a oferta de crédito às micro e pequenas empresas mediante representantes locais denominados agentes de crédito que, na visão do Ministério do Trabalho e Emprego (2009), é o profissional que mantém relacionamento direto com as micro e pequenas empresas na sua região de atuação, ofertando e acompanhando o crédito concedido.

Neste contexto, percebe-se que o cenário para as micro e pequenas empresas no estado do Paraná tem evoluído, pelo menos aparentemente, para um novo patamar, onde o ambiente de negócios mostra-se mais favorável, contando com ações tanto do governo estadual quanto da iniciativa privada através de suas entidades representativas.

3. O CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

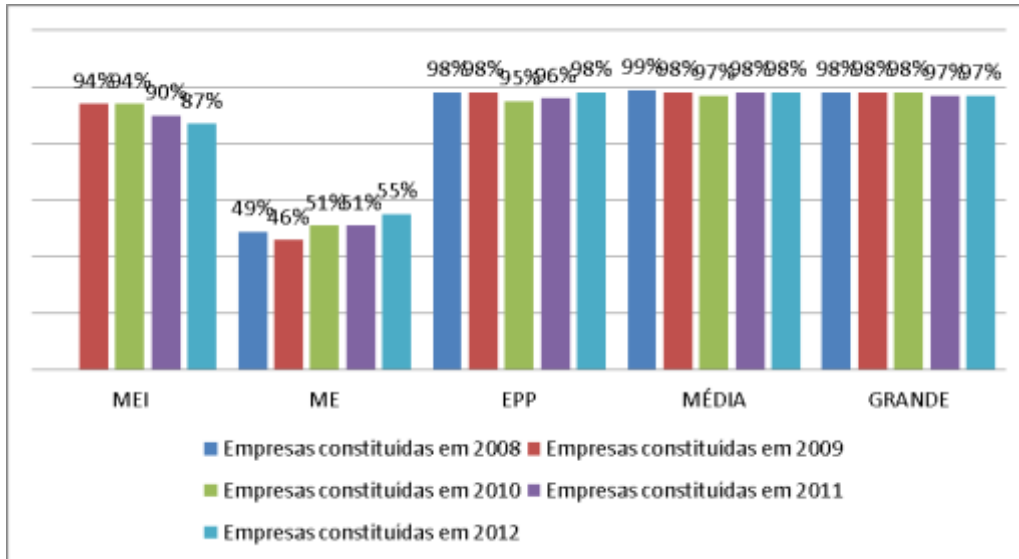
O acesso ao crédito é um fator importante para viabilizar as estratégias de

crescimento das empresas, sejam elas micro, pequenas, médias ou grandes empresas. Desta forma, as instituições financeiras possuem um papel extremamente relevante na viabilização de operações de crédito que possibilitem às empresas a realização de projetos de investimento que aumentem sua capacidade operacional ou ainda, melhorem sua eficiência na busca por geração de riqueza, contribuindo para um maior maior crescimento da economia.

Quando nos debruçamos sobre a realidade das MPEs, através de estudos conduzidos pelo Sebrae, vemos que o empreendedor consegue levantar recursos para sua empresa, na maioria das vezes, com o capital pessoal dele próprio, seja por poupança pessoal ou por recebimento de indenização quando deixa o emprego formal. Também é comum existir a fusão do dinheiro pessoal do empreendedor com o dinheiro oriundo da empresa que revela limites para a sobrevivência e expansão dos negócios nas MPE. Nesse sentido, as possibilidades de geração de vantagens competitivas das MPEs podem estar vinculadas à oferta de crédito. As condições objetivas de acesso ao crédito se integram ao conjunto de condições específicas de reprodução das MPEs.

Ao analisar as condições de reprodução das empresas, Cacciamali (1997) ressalta que no contexto contemporâneo as mudanças técnico-organizacionais interagem com a capacitação do proprietário, o potencial de acumulação e o acesso a financiamento. Nesse sentido, pode-se pensar que o acesso ao crédito é um condicionante na definição das estratégias de sobrevivência e expansão das MPEs. Assim, as condições institucionais e a dinâmica do sistema financeiro, através de operações de crédito, podem impactar as condições de reprodução econômica e social dessas empresas.

Para reforçar essa abordagem podemos tomar em consideração a taxa de sobrevivência das empresas ao longo dos últimos anos. No relatório de outubro de 2016 do Sebrae sobre a taxa de sobrevivência das empresas no Brasil, o percentual de sobrevivência da pequena empresa após dois anos de existência alcança 98%, porém o mesmo relatório aponta para o grande desafio que recai na sobrevivência das microempresas, cujo percentual alcança 55%.

FIGURA 3 - TAXA DE SOBREVIVÊNCIA DE EMPRESAS COM 2 ANOS POR PORTE

Fonte: Sebrae – Estudo de mortalidade de empresas 2016, disponível em <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/sobrevivencia-das-empresas-no-brasil-relatorio-2016.pdf>

Nota1: Adaptado pelo autor

Nota 2: o registro oficial do MEI teve início apenas no ano de 2009.

Mesmo com a visão de Dalla Costa & Shima (2006), de que “talvez o maior pacote de estímulo à iniciativa privada de todos os tempos no Brasil, a Lei Geral foi aprovada e com ela o ambiente de negócios no país ganha em qualidade, além de estimular o espírito empreendedor”, percebe-se que o cenário das MPE é mais desafiador do que os demais portes de empresa, uma vez que empresas com maior taxa de mortalidade, representam maior risco para as instituições financeiras na realização de operações de crédito.

3.1 O acesso ao crédito pelas MPE

O mercado de crédito tem apresentado cada vez mais importância na viabilização das políticas públicas de desenvolvimento das MPE. A utilização de fundos compulsórios criados nas esferas Federal e Estadual tem ampliado o potencial de geração de assimetrias entre o mercado tradicional de crédito com as políticas públicas estabelecidas.

Nesse contexto, as condições de acesso ao crédito pelas MPE também podem ser afetadas pela gestão de fundos de poupança compulsória definida pelos bancos públicos e de desenvolvimento. Com exemplo dessa dinâmica podemos citar o uso dos recursos do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, administrado pela CEF, o Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT, administrado pelo BNDES, ambos na esfera federal, além do Fundo de Desenvolvimento Estadual –

FDE e o Fundo de Equalização de Microcrédito, ambos na esfera estadual e geridos pela Fomento Paraná.

Existem ainda os fundos constitucionais de financiamento com abrangência regional como o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO destinado exclusivamente à região Centro-Oeste do Brasil, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE destinado exclusivamente à região Nordeste e municípios do Espírito Santo e Minas Gerais de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO destinado exclusivamente à região Norte do país.

No estado do Paraná existe o Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, criado pela Lei Estadual nº 14.936/05 cuja finalidade é apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado, e o Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM, criado pela Lei Estadual nº 16.357/09 cuja finalidade é de subsidiar a taxa de juros em operações de microcrédito da Fomento Paraná.

Como podemos verificar, os critérios e as estratégias das políticas públicas voltadas às MPE fundamentaram e ampliaram as opções de financiamento para os empreendedores de micro e pequenas empresas. Em resumo, a configuração do mercado de crédito para as MPE, tornou-se bastante heterogênea, com diversas instituições financeiras atuantes oferecendo linhas de financiamento e condições contratuais, em teoria, adequadas à legislação e políticas públicas para MPE. Porém ainda permanece a visão por parte do empreendedor que os empréstimos bancários continuam caros e burocráticos, muito provavelmente em função de que conceder crédito para MPE continua sendo uma operação com percepção de risco elevado pelas instituições financeiras.

3.2 O risco de crédito e os 5 C do crédito

Conforme a visão de Caouette et al (2000, p. 197) “cada vez mais os bancos estão usando, na análise das pequenas empresas, as mesmas abordagens desenvolvidas para o crédito ao consumidor” e com isso adotando os mesmos questionamentos para tomada de decisão de crédito baseado no perfil de risco do consumidor pois, conceder o crédito ou não, depende de fatores análogos uma vez que “risco” e “crédito” estão sempre lado a lado.

A análise de risco de crédito de um tomador pode ser feita pela aplicação de várias metodologias, desde as de utilização mais simplificada até ferramentas complexas que consideram estatísticas profundas sobre comportamento de risco de indivíduos e empresas. Neste aspecto Figueiredo (2001, p. 99) nos coloca, resumidamente, que as técnicas de análise para investimentos ou concessão de crédito foram desenvolvidas com base em parâmetros adequados às grandes empresas e acabam, no geral, sendo utilizados para avaliar solicitações de empresas menores, ou seja, as instituições financeiras acabam por utilizar o mesmo modelo de análise de risco de crédito de grandes empresas para empresas de menor porte e, obviamente, com perfil diferente de risco.

Dentro desta visão, sempre que uma empresa é submetida a uma análise de risco, a instituição financeira determinará até que nível ela considerará como aceitável (mais ou menos arriscado) conceder crédito para aquela empresa. São essas condicionantes de nível de tolerância ao risco que permitirão ou não a realização de um negócio. Santi Filho (1997, p. 15) nos demonstra um pouco dessa visão mencionando que:

[...] a avaliação do caráter do tomador de crédito integra o que é chamado risco técnico. Conceituado como risco, pois é passível de verificação quanto às probabilidades objetivas de estimação, em contraposição à incerteza que ocorre quando não existem dados históricos acerca do tomador. É técnico, à medida que as fontes disponíveis de informação podem ser pesquisadas e o resultado apresentado indicará, com bastante segurança, o que se pretende avaliar [...]. Nos dados cadastrais do cliente devem constar, além da identificação, pontualidade, existência de restrições, dados referentes à experiência em negócios e a atuação na praça, ou seja, tradição e relacionamento com a comunidade.

Indo um pouco mais além, Sinkey (1989, p. 491), nos diz que “o processo do crédito, envolve três tarefas básicas: a decisão da concessão de crédito ao cliente, o acompanhamento do seu desempenho e a recuperação dos créditos vencidos ou irregulares”.

No que se refere às Micro e Pequenas Empresas, a questão da avaliação do risco é ainda mais complexa, pois um dos maiores problemas de acesso a recursos financeiros para as micro e pequenas empresas é que a maioria delas não consegue comprovar faturamento, de certa forma dificultando a análise de risco do crédito.

Esta constatação já foi verificada por Baty (1994, p. 141) que mencionou que “a pequena empresa está em desvantagem com relação à empresa de maior porte nas questões relativas a crédito, pois alguns bancos ainda veem essas empresas

como mais um negócio arriscado”. Este ponto de vista, de certa forma já era apontado por Gitman (1984, p. 131), que dizia que “no sentido mais básico, risco pode ser definido como possibilidade de perda. Os ativos de maiores possibilidades de perda são considerados como os mais arriscados”.

No que se refere à concessão de crédito, Schrickel (2000, p. 26 e 27), nos diz que ela envolve três etapas:

- **análise retrospectiva:** que se refere à avaliação do desempenho histórico do tomador e de sua atividade;
- **análise de tendências:** com a projeção da condição financeira futura do tomador e sua capacidade de endividamento;
- **capacidade creditícia:** etapa na qual é avaliada a proposta de crédito estruturada com previsão de amortização da dívida.

Desta forma, como a instituição financeira necessita de um grau de convicção que lhe permita diminuir o risco de inadimplência pelo não recebimento do crédito concedido, Schrickel (2000, p. 25 e 26) ressalta que:

O principal objetivo da análise de risco e crédito numa instituição financeira é o de identificar os riscos nas situações de empréstimo, evidenciar conclusões quanto à capacidade de pagamento do tomador, e fazer recomendações relativas à melhor estruturação e tipo de empréstimo a conceder.

Considerando que é a partir da análise de risco que a instituição financeira decidirá se concederá ou não o financiamento, essa análise, na ótica de Schrickel (2000, p. 27), “envolve a habilidade de fazer uma decisão de crédito, dentro de um cenário de incertezas e constantes mutações e informações incompletas.” Esta habilidade, portanto, depende da capacidade técnica em realizar uma análise lógica das situações que envolvem a empresa, esclarecendo todas as dúvidas e incertezas existentes e chegar a uma conclusão mais efetiva sobre a recomendações de crédito que minimizem os riscos para a instituição.

Esta percepção é confirmada por Santi Filho (1997, p. 12) que lembra que numa instituição financeira que capta seus recursos de terceiros (poupadores/investidores), o “gerenciamento de riscos de crédito assume um papel de grande relevância”, pois pressupõe uma relação de confiança existente entre o poupador/investidor que, ao decidir colocar seus recursos na instituição, “certamente levará em conta a gestão que a mesma dá a seus capitais”. Desta forma não há como desatrelar o risco de qualquer empréstimo, ou seja, não existe um empréstimo

livre de riscos, porém, ainda segundo Santi Filho (1997, p. 12), “o risco deverá ser razoável e compatível ao negócio do banco e à sua margem mínima de receita almejada”.

Silva (1999) também vai nessa mesma linha citando fatores exógenos e endógenos que afetam o processo de análise, alegando que:

Resumidamente, podemos dizer que a análise financeira de uma empresa consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a empresa, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam financeiramente a empresa. Como dados financeiros disponíveis, podemos citar as demonstrações financeiras, programas de investimento, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar a estrutura organizacional, a capacidade gerencial e o nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos fatores de ordem política e econômica, concorrências e fenômenos naturais, entre outros. A análise financeira transcende as demonstrações financeiras.

Schricket (2000, p. 35), é categórico ao afirmar que:

[...] risco significa incerteza, imponderável, imprevisível, e estes, a incerteza, a imponderabilidade e a imprevisibilidade situam-se necessária e unicamente, no futuro. Assim, embora a análise de crédito deva lidar com eventos passados do tomador de empréstimos (a análise histórica), as decisões de crédito devem considerar primordialmente o futuro desse mesmo tomador. O risco situa-se no futuro; no passado, encontra-se apenas história.

Levando em consideração todos os aspectos citados, as instituições financeiras devem trabalhar para que tenham uma ótima gestão de risco de crédito. Ao aprovar um crédito deve fazê-lo baseado em informações a respeito do cliente e estabelecer limites de risco que a instituição financeira aceita assumir segundo sua política de crédito. A mensuração do nível de risco de cada operação de crédito é, portanto, um processo de gestão de risco de crédito que se apoia em informações qualitativas e quantitativas.

Mesmo em se tratando de micro e pequenas empresas, o processo de gestão de risco e análise de crédito é fundamental, porém Caouette et al (2000, p. 197), fazem um alerta de que “o empréstimo à pequena empresa necessita de um sistema de baixo custo e eficiente na coleta de dados e avaliação de crédito”, pois, como já mencionado, pode-se incorrer no equívoco de analisar o risco com base em parâmetros utilizados para empresas de maior porte.

Quando tratamos de gerenciamento de risco de crédito, este deve preconizar um conjunto de políticas e regras do sistema de análise de risco da instituição financeira, pois terá papel fundamental no estabelecimento do nível de risco que a

instituição pretende assumir em suas operações de crédito.

Este conjunto de políticas e regras também deve ter como base o conceito de “conheça seu cliente” que pressupõe não somente o acesso às informações financeiras e contábeis da empresa, mas o aprofundamento na avaliação de todo o perfil da empresa tomadora do crédito. Um método ainda bastante utilizado nos dias atuais é baseado nos “Cs” de crédito.

De modo geral, qualquer análise de crédito deve observar os chamados “5C’s” do crédito, atribuídos a Weston e Brigham (1972):

- a) **caráter**: refere-se ao histórico de pontualidade e disposição de honrar compromissos financeiros;
- b) **capacidade**: habilidade de gestão operacional e estratégica dos negócios da empresa;
- c) **condições externas**: são os fatores externos da economia que podem ter influência na solvência da empresa;
- d) **capital**: é a situação financeira da empresa e sua influência na capacidade de pagamento;
- e) **colateral**: refere-se aos ativos que o tomador pode oferecer como garantia do crédito concedido;

Silva (2000) acrescentou o sexto “C”:

- f) **conglomerado**: é a análise não apenas de uma empresa específica, mas do conjunto de empresas ligadas no qual a pleiteante se insere (SILVA, 2000, p. 98).

De uma maneira geral, os “Cs” do crédito acabaram se tornando muito importantes no contexto de análise e concessão de crédito, tanto é que são utilizados por instituições financeiras no estabelecimento de suas políticas de crédito e também para organização dos departamentos de crédito dessas instituições, além de também serem utilizados na estruturação dos sistemas de avaliação de risco e para normatização das áreas de crédito em conformidade com orientações da Federação dos Bancos do Brasil – FEBRABAN.

É comum dividir os “Cs” do crédito em grupos, facilitando a compreensão e abordagem que cada um deles possui. Um primeiro grupo diz respeito aos “aspectos pessoais” do tomador – Caráter e Capacidade. Um segundo grupo diz respeito aos “aspectos financeiros” do tomador – Condições e Capital. Porém quando os aspectos financeiros não são suficientes para sustentar a análise de crédito, entram

em cena o Conglomerado e o Colateral.

2.6.1.1 Caráter

Como visto acima “Caráter” refere-se à intenção de pagar, à reputação construída pelo tomador de pagar pontualmente suas obrigações. É o “caráter” na visão de Santi Filho (1997) o parâmetro mais decisivo e importante numa concessão de crédito, independente do valor dessa transação, referindo-se à disposição do cliente honrar os compromissos assumidos. Desta forma torna-se um fator eliminatório numa análise de crédito.

Porém Schrinkel (2000) vai além do indivíduo na avaliação o “caráter” englobando grupos aos quais o tomador está inserido (segmento econômico, grupo social, regiões, etc.), assim as decisões de crédito devem levar em consideração uma análise de todo esse conjunto social.

Santi Filho (1997) ainda destaca a necessidade de observar a pontualidade do tomador e, para isso, a instituição financeira pode utilizar, além de seus registros históricos próprios, deve fazer uso das informações do histórico do cliente no setor bancário e comercial através de consultas às bases de dados da Serasa Experian, do Cadastro de Inadimplentes com a União – CADIN, do Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR.

O mesmo autor ainda assevera que, além do tomador, é necessário verificar o caráter de outros envolvidos, como os principais acionistas, os controladores, cônjuges e garantidores da operação de crédito, ou ainda outras empresas coligadas que formem um grupo empresarial.

Na mesma publicação, Santi Filho (1997) faz uma alerta de que:

falhas e negligências nas observações dos aspectos do caráter acima descritos, conduzem, inevitavelmente, a surpresas inabsorvíveis pelo concessor”. O caráter é o “C” insubstituível e nunca negligenciável. Se o caráter for inaceitável, por certo todos os demais “Cs” também estarão potencialmente comprometidos por questão de credibilidade.

Porém podemos afirmar que a pontualidade, por si só, não representa a totalidade do conceito do cliente, uma vez que a empresa pode estar passando por dificuldades momentâneas e não necessariamente ser um mau pagador contumaz.

Com base no exposto acima, a instituição financeira deve, portanto, colher um conjunto de informações que, somada à sensibilidade técnica do analista, possa ser

suficiente para verificar o potencial adimplência do cliente que pleiteia crédito na instituição.

2.6.1.2 Capacidade

Na metodologia dos Cs do crédito entende-se por “capacidade” a habilidade, a competência empresarial do empreendedor, o potencial de produção ou comercialização que a empresa possui, portanto o caráter e a capacidade são dois atributos acabam por se confundirem ou se misturarem quando da avaliação do crédito ou ainda quando o cliente, por algum motivo manifesta a intenção de pagar, mas afirma não possuir condições para isso. Com relação ao “caráter” podemos perceber sua vontade e disposição em pagar – o que é correto, por outro lado, essa disposição não se concretiza porque há uma incapacidade da empresa para cumprir com as obrigações.

A verificação da capacidade não é, diferentemente do caráter, realizada de forma objetiva, mas realizada principalmente através do relatório de visita através do qual se verifica in loco as condições de operação e gestão da empresa, desta forma Santi Filho (1997, p. 29) afirma que “a capacidade é considerada como aspecto subjetivo da análise do risco e crédito”.

É no contexto da visita técnica que o analista observa e constata situações claras a respeito da:

- Estratégia empresarial;
- Organização e funcionamento;
- Capacitação dos dirigentes e tempo de atividade.

Na observação da estratégia empresarial o analista verificará o grau de conhecimento e alcance dos gestores sobre os objetivos mercadológicos a empresa, suas metas, qual a visão de curto, médio e longo prazos para o negócio, especialmente nos seguintes itens:

- Qual o plano para atuação no mercado de abrangência da empresa;
- Como os gestores planejam a manutenção dos negócios (crescimento orgânico, por aquisição de outra empresa, por fusão, ou mesmo por desinvestimento em função da conjuntura econômica);
- Como ocorre a gestão financeira da empresa, qual a estratégia de

preços adotada, qual o plano de alocação de recursos de investimento e quais as fontes de financiamento existentes;

- Política de distribuição de dividendos e investimentos.

Desta maneira o analista deverá verificar criteriosamente a destinação dos recursos pleiteados, se estão ligados diretamente à atividade fim da empresa, ou ainda, se o plano de investimentos possui viabilidade econômica, pois muitas vezes a empresa apresenta projetos de investimento deficitários ou com difícil prazo de retorno. Assim os olhos do analista devem estar voltados para a avaliação das capacidades gerenciais dos gestores da empresa.

No que diz respeito à organização e funcionamento da empresa, devem ser avaliados aspectos referentes à distribuição de funções entre as áreas da empresa, se possível verificar se há sobreposições, principalmente de comando, buscando elementos que propiciem uma visão clara da estrutura organizacional da empresa e as distribuições de funções, hierarquia de liderança e, quando se tratar de uma empresa familiar, se há um plano de sucessão estabelecido ou de profissionalização da gestão. Também é importante verificar como é o sistema de informações gerenciais da empresa, como ela administra e controla as finanças, o contas a pagar e contas a receber bem como seu fluxo de caixa.

Quando adentramos ao conceito de capacitação da gestão, é na micro e pequena empresa que encontramos os principais problemas nesta área. Muitas vezes o empresário conhece profundamente seu ofício técnico porém sua capacidade e experiência em gestão empresarial deixam a desejar comprometendo a sobrevivência da empresa.

Dun e Bradstreet (apud SANTI FILHO 1997) constataram em seus estudos que 90% dos insucessos empresariais são causados por insuficiente experiência empresarial, ou seja, falta de capacidade administrativa, demonstrando a importância da avaliação correta do “C” capacidade.

Quanto à capacitação dos dirigentes, deve-se observar o nível de preparo dos mesmos para as suas respectivas funções. Administradores com formação técnica/acadêmica e experiência compatíveis com a área de atuação da empresa têm melhores condições de conduzir os negócios de forma a reduzir os seus riscos. Juntamente com este aspecto, é preciso levar em conta o tempo de atividade da empresa pois quanto menor seu tempo de existência mais riscos de mortalidade ela

corre.

De acordo com estudo do Sebrae (2016, p.53) sobre a sobrevivência das empresas no Brasil mostra que:

[...] entre as empresas que fecharam, há uma proporção maior de empresários que estavam desempregados antes de abrir o negócio, que tinham pouca experiência no ramo, que abriram o negócio por necessidade e/ou exigência de cliente/fornecedor, que tiveram menos tempo para planejar o negócio, que não conseguiram negociar com fornecedores nem conseguiram empréstimos em bancos, que não aperfeiçoavam seus produtos/serviços, que não investiam na capacitação da mão-de-obra, que inovavam menos, que não faziam o acompanhamento rigoroso de receitas e despesas, que não diferenciavam seus produtos e que não investiam na sua própria capacitação em gestão empresarial.

Assim, a avaliação da capacidade para compor a análise de risco tem relevada importância para minimizar os efeitos de problemas de adimplência da operação de crédito, pois compreende-se que os riscos diminuem na medida em que a capacidade dos gestores da empresa são elevadas.

2.6.1.3 Capital

Por “capital” entende-se a necessidade de realização da análise da situação econômico-financeira da empresa, por meio de relatórios demonstrativos de seus bens e recursos, visando verificar se são suficientes para saldar os débitos contraídos.

Diante desse pressuposto será necessário verificar detalhadamente se o tomador possui capital suficiente para as necessidades diárias da empresa em níveis que lhe permitam operacionalizar a empresa para maximização de seus resultados.

A análise da estrutura de capital da empresa não pode ser meramente da rubrica Patrimônio Líquido, apesar de ser nesta rubrica que os resultados do exercício, as reservas de lucro, entre outros são lançados, mas alcançar toda estrutura de balanço da empresa e seus demonstrativos de resultado. Mesmo assim, Schrickel (2000, p. 52), a respeito do patrimônio líquido reforça que:

Não é somente daquela cifra que são auferidos tais lucros, mas de toda uma estratégia econômico-financeira, que pode muito bem, dependendo do setor de atuação da empresa, não demandar vultuosas somas de recursos próprios, o que é compensado por uma grande capacidade de alavancagem de fundos no mercado, à vista de um eficiente fluxo financeiro.

Schricket (2000, p.52 e 53) acrescenta ainda que o aspecto capital “implica uma análise global, as chamadas Análise de Balanço e Análise Econômico-Financeira. Através das mesmas será possível detectar, por exemplo, o quanto de recursos próprios está investido em Ativos Fixos”.

Destacada a importância dos ativos fixos, é necessário verificar sua pertinência no que diz respeito a:

- se o espaço físico suficiente e adequado
- se as instalações são planejadas
- se as máquinas são modernas e comparáveis as dos concorrentes
- se há seguros das máquinas e predial
- se há espaço para expansão de área da empresa

Além da análise dos ativos fixos também é necessário um olhar detalhado sobre o Ativo Circulante da empresa, ou seja, quanto está registrado em disponibilidades, em realizável a curto prazo, o nível de estoques, aplicações financeiras e se essas informações são suficientes para validar se:

- Os produtos são vendáveis?
- O mercado está em expansão?
- A participação no mercado é expressiva ou relevante?
- Os clientes são de boa qualidade e têm pago pontualmente?
- Há diversificação de clientes?
- Há contas incobráveis de valor expressivo?

Para Santi Filho (1997, p. 61),

Nas micro e, em boa parte, nas pequenas empresas, os relatórios contábeis fornecidos – base importante para a análise destes aspectos – não estão em completo acordo com a respectiva realidade. Geralmente, são elaborados por escritórios de contabilidade externos à empresa e cumprem finalidades basicamente fiscais. A avaliação de riscos relacionados ao “C” capital, nestes casos, é feita mais em função dos números inerentes aos proprietários – patrimônio, etc – do que a partir dos demonstrativos contábeis.

Schricket (2000, p. 82 e 83) afirma que,

Quanto aos balanços das micro, pequenas e médias empresas, não raro ouve-se a alegação de que os balanços das empresas em geral não revelam, em absoluto, a sua realidade operacional ou factual, principalmente nas pequenas e médias empresas. Os demonstrativos destas empresas seriam, portanto, invariavelmente ajustados a fim de poderem esquivar-se da carga tributária, sem dúvida elevada, consoante as mais recentes discussões nos mais diferentes canais, o que conduziria, inclusive, a uma ampla reforma fiscal num futuro próximo.

Para as demais empresas, na visão de Santi Filho (1997, p. 61),

A indicação dos riscos apurados em função dos relatórios contábeis é realizada pelos departamentos técnicos das instituições que trabalham com crédito e com base em programas preestabelecidos, os quais, por meio de parâmetros comparativos e técnicos, matemáticos e estatísticos definem os diversos níveis de risco.

Temos visto, portanto, a importância da análise das informações econômico-financeiras da empresa e nos parece mais relevante ainda quando se trata de micro e pequena empresa, uma vez que a bibliografia nos mostra que há uma fragilidade na qualificação desses dados seja pelos controles contábeis menos criteriosos, seja pela simplificação das regras contábeis para as micro e pequenas empresas.

Quando se trata de operações de crédito com recursos dirigidos e repassados por intermédio de instituições financeiras de desenvolvimento, a relação entre o analista de crédito e a empresa, não raro, gera uma certa desconfiança por parte do empresário, que vê a figura do analista não como técnico que o atende para a operação de crédito, mas como alguém que pode atuar como fiscal da receita estadual, mesmo que as informações prestadas pela empresa à instituição financeira estejam protegidas pelo sigilo bancário.

Desta forma caso os demonstrativos contábeis apresentados pelo cliente não retratem claramente a realidade operacional da empresa, caberá ao analista de crédito a obtenção de informações adicionais que permitam uma visão mais próxima da realidade da empresa.

2.6.1.4 Condições externas

O “C” de “condições externas” refere-se a todo contexto externo à organização, sejam eles setoriais (microeconômicos) ou conjunturais (macroeconômicos) nos quais a empresa está inserida e que afetam o seu dia-a-dia.

Assim, todas as medidas de política econômica (restrições ao crédito, política cambial e de juros, abertura do mercado mediante alterações de alíquotas de importações, etc), ou mesmo problemas setoriais, inclusive policiais como ocorre atualmente com as operações da polícia federal no combate à corrupção, afetam os riscos de mercado e competitividade das empresas impondo uma análise de crédito mais criteriosa nestas condições.

Porter (1999, p, 12) ao retratar as forças que atuam sobre as empresas num ambiente competitivo nos ressalta que “o ambiente concorrencial, o poder de barganha dos fornecedores, a ameaça de novos entrantes, o poder de barganha dos clientes e a ameaça dos produtos e serviços substitutos como principais forças deste ambiente”.

O desdobramento destas forças na empresa impactam diretamente a análise de risco por parte da instituição financeira na concessão de crédito à empresa, pois elas (as forças) representam ameaças e oportunidades mercadológicas, e essas questões passam a fazer parte do processo de decisão do risco de crédito. Isto pode ser verificado quando há um maior apetite ao risco por parte da instituição financeira em momentos de expansão econômica, pois isto representa uma oportunidade mercadológica para a empresa tomadora do crédito. Já em momentos de desaceleração da economia o movimento é inverso, ou seja, há maior restrição ao crédito por conta do período de maior dificuldade da economia, levando a decisão de risco de crédito para patamares mais conservadores.

Da mesma forma, quando estamos tratando com empresas em estágio de implantação, isto é, com menos de dois anos de operação no mercado, mesmo em momentos de expansão econômica representam um maior risco de crédito quando comparadas a empresas com maior tempo de atuação no mercado – empresas já consolidadas. Assim, a análise de risco de crédito deverá levar em consideração os resultados financeiros e contábeis projetados da empresa para exercícios futuros pois essas informações, juntamente com os dados comparativos históricos daquele setor de atuação da empresa, é que serão utilizados para a decisão de crédito.

Santi Filho (1997, p. 47), ainda alerta que:

Quatro são os quesitos avaliados para apurar os riscos ligados ao “C” condições: Informações sobre o mercado e produtos; O ambiente macroeconômico e setorial; O ambiente competitivo; e Dependência do governo.

Por esta razão a inclusão de dados referentes à concorrência, ao perfil de clientes, aos fornecedores, a concentração de compras e vendas da empresa tomadora, bem como a participação de mercado que ela possui – regional, nacional ou internacional, são importantes para uma análise de risco mais completa, principalmente em se tratando de micro e pequenas empresas que, normalmente, possuem maior dependência desses fatores.

Outras informações consideradas importantes na análise da “condição” da empresa, diz respeito à sazonalidade de vendas que ela possui no sentido de verificar a sensibilidade e impactos desta sazonalidade no resultado da empresa além de seu planejamento para enfrentar esses períodos sazonais. Quanto mais bem organizada e planejada a empresa para enfrentamento do período de sazonalidade melhores serão as avaliações de risco por parte da instituição financeira neste item.

Como citamos, a conjuntura econômica, por afetar diretamente a percepção de risco por parte da instituição financeira, deve ser acompanhada com proximidade para que tendências possam ser antecipadas com relação ao ambiente setorial e incorporadas ao processo de avaliação de risco de crédito. Sobre esta questão, Santi Filho (1997, p. 48), nos traz um exemplo sobre setores que estavam sensivelmente expostos à conjuntura econômica de um período importante no país:

Com a abertura da economia brasileira na década de 90, os setores têxteis, calçadistas e de brinquedos foram os mais afetados enquanto o de bebidas e alimentos tiveram forte expansão. [...] No ambiente competitivo, devem ser levados em conta para a avaliação do risco os seguintes aspectos condicionantes:

- a) A concorrência entre as empresas;
- b) O poder de barganha dos fornecedores;
- c) O poder de barganha dos compradores;
- d) A ameaça de entrada de novas empresas no setor;
- e) A ameaça de novos bens e serviços.

Outra situação que não pode deixar de ser considerada na análise do “C” de “condições” é o fato de a empresa vender/prestar serviço ao governo. Tendo em vista as dificuldades que o Estado, em todas as suas esferas: federal, estadual e municipal apresenta, se há uma forte dependência da empresa nas vendas ao governo, torna-se fator de risco relevante na avaliação desses clientes.

2.6.1.5 Colateral

Quando se trata do “colateral” estamos nos referindo à capacidade da empresa em oferecer garantias complementares num processo de tomada de crédito. É uma maneira de que a instituição financeira tem para diminuir o risco em recuperar o capital emprestado e em alguns casos, a concessão de crédito acaba dependendo da existência ou não dessas garantias.

O Colateral, tradução do termo inglês de idêntica grafia, significa a garantia.

Dessa forma, o “C” Colateral, representa o que pode ser oferecido pelo tomador de crédito visando compensar as suas fraquezas com relação aos outros “Cs”.

Nesse caso, o Colateral, como afirma Schrickel (2000, p. 55),

Numa decisão de crédito, serve para contrabalançar e atenuar eventuais impactos negativos decorrentes do enfraquecimento de um dos três elementos: Capacidade, Capital e Condições. Esse enfraquecimento implica maior risco e o Colateral presta-se a compensar esta elevação do risco, das incertezas futuras quanto ao repagamento do crédito. Raramente (nunca idealmente), o Colateral pode ou deve ser aceito para compensar os pontos fracos dentro do elemento Caráter, porque quando a honestidade está faltando, o crédito incluirá riscos que não devem ser assumidos pelo banco.

Enfim, o Colateral presta-se para complementar outros “Cs” de crédito, mas não deve servir para tomadas de decisões isoladamente. Ele deve ser visto em conjunto com os demais “Cs” . Uma decisão baseada apenas sobre o Colateral, muito provavelmente gerará um problema causado por algum dos outros “Cs” não ponderados, portanto, a análise do “colateral” deve servir como item adicional à avaliação de risco, primando pela qualidade da garantia ofertada, ou seja, após avaliados todos os outros pontos, caso haja risco favorável à operação de crédito, o colateral servirá como índice de cobertura/proteção à operação de crédito.

As instituições financeiras utilizam uma gama de garantias para proteção das operações de crédito, que são avaliadas como garantias mais ou menos frágeis de acordo com suas características, ou seja, quanto mais firme for a garantia mais protegida estará a operação. São consideradas as seguintes garantias em operações de crédito por ordem de qualidade (da mais frágil para a mais firme):

- a) Aval fidejussório (do próprio sócio);
- b) Aval de terceiros;
- c) Alienação de máquinas e equipamentos;
- d) Hipoteca de imóveis;
- e) Alienação fiduciária de imóveis.

A qualidade da garantia diz respeito à possibilidade de honra por parte da instituição financeira quando ocorre a inadimplência, ou seja, as garantias com melhor liquidez de mercado são as que trazem melhor percepção por parte das instituições, por exemplo, apesar da alienação de máquinas e equipamentos ser, aparentemente, uma boa garantia, em função do valor venal do bem no mercado, caso esta máquina seja de difícil remoção a instituição financeira terá custos adicionais para executar esta garantia.

Desta maneira, a análise de risco de uma operação de crédito pode ter melhor pontuação, caso o limite mínimo de risco seja aceitável, quando uma garantia mais firme é oferecida, tornando a concessão do crédito menor arriscada para a instituição conforme essa garantia.

2.6.1.6 Conglomerado

Conglomerado se refere à análise conjunta das empresas do mesmo grupo econômico, desta forma, não basta conhecer a situação da empresa tomadora do crédito, mas também é necessário analisar a situação de todas as empresas controladoras, controladas e coligadas para se formar um conceito sobre a solidez do conglomerado.

Esta visão é compartilhada por Silva (1998, p. 88), em que:

Não basta conhecer a situação de uma empresa, é preciso que se conheça também suas empresas coligadas ou controladoras para se formar um único conceito sobre a solidez do conjunto. [...] Muitas vezes pode ocorrer que determinado pedido de empréstimo para uma empresa com boa situação financeira seja transferido para outras empresas, que podem apresentar situação financeira precárias ou até mesmo estarem em fase falimentar.

Na mesma linha de pensamento Santi Filho (1997, p. 148), ressalta que:

A avaliação do “C” Conglomerado envolve:

- Levantamento das empresas que compõem o grupo empresarial, com base nas participações societárias dos quotistas ou principais acionistas, com o objetivo de chegar às pessoas físicas que controlam o referido grupo;
- Pesquisa cadastral para todos os integrantes do grupo levantado;
- Avaliação da atuação do grupo no mercado;
- Consolidação dos balanços de todas ou das principais empresas que compõem o grupo;
- Análise de situação econômico-financeira;
- Atribuição do nível de risco ao “c” conglomerado.

Portanto, a avaliação do risco do Conglomerado torna a tomada de decisão de crédito mais complexa, pois a ligações societárias e a quantidade de informações econômico financeiras trazem um desafio maior para a área de análise de crédito, uma vez que a situação de uma das empresas do grupo contamina, positiva e negativamente, a avaliação do conglomerado como um todo.

2.6.2 As Instituições Financeiras *versus* crédito

Tomando-se como pressuposto que o risco de crédito, como visto anteriormente, determina os parâmetros que a instituição financeira estabelece para o apetite de risco que terá para a concessão de crédito, nos cabe adentrar aos conceitos de crédito propriamente dito.

Na abordagem dada por Schrickel (1995, p. 25), o crédito pode ser considerado como “todo ato de vontade, ou disposição de alguém de destacar ou ceder, temporariamente, parte de seu patrimônio a um terceiro, com a expectativa de que essa parcela volte a sua posse integralmente, após decorrido o tempo estipulado”.

O crédito é, portanto, senão o mais importante, mas um dos mais importantes fenômenos da sociedade moderna, pois para Stiglitz e Greenwald (2004), as trocas que ocorrem entre pessoas e/ou empresas sem que exista liberação de dinheiro, demonstra existência de crédito. Assim quando há uma transação de venda à prazo por um fornecedor a seu cliente, este fornecedor está concedendo um crédito do valor referente ao bem transacionado e o cliente, por sua vez recebeu um financiamento para sua atividade de produção/comercial.

Isto só é possível porque existe um fator determinante neste tipo de transação que é a informação sobre o cliente, seu comportamento, sua pontualidade, sua capacidade de honrar compromissos. Desta forma, podemos assumir que “crédito” é uma relação de confiança, pois o montante cedido para a parte tomadora deve, nesta relação, retornar do credor com certa garantia de que isso ocorra. Porém no cenário enfrentado pelas micro e pequenas empresas, existem dificuldades para a tomada de crédito que, na visão de Chér (1991, p. 25), são ocasionadas porque “as instituições de crédito evitam conceder empréstimos devido aos riscos que são relativamente altos quando se trata de empresas fracas e ineficazes. Para complicar, a segurança que o pequeno empresário oferece costuma ser inadequada”.

Indo um pouco mais além, pode-se conceituar crédito bancário como uma operação financeira em que uma instituição coloca à disposição de seu cliente um determinado valor que será devolvido em prazo futuro pré-determinado, quer em parcela única ou prestações, acrescido de juros acordado contratualmente, mediante uma garantia real.

Um reforço nesta visão pode ser obtido com Stiglitz (1984), para quem os bancos exercem a função de intermediação entre os tomadores e os fornecedores de recursos. Como existe o risco desses empréstimos não serem honrados, as

instituições precisam selecionar e monitorar os tomadores, encontrando muitas vezes dificuldades devido ao problema de confiabilidade de informações existente no relacionamento entre empresas e bancos.

Tais dificuldades estão ainda relacionadas, entre outros fatores, com a taxa de mortalidade, principalmente da microempresa conforme descrito anteriormente, tornando o risco do financiamento maior que os fornecidos para empresas de outros portes. Assim Rhyne e Otero (1995 p.77 e 88) afirmam que “um fator primordial na questão do financiamento [...] é o nível de permanência dessas empresas no mercado; muitas empresas mal começam e logo morrem”.

Levando-se em consideração o que foi tratado acima, pode-se afirmar que a parte mais difícil da avaliação do risco de crédito é a previsão da capacidade do cliente pagar, ou seja, sua competência empresarial. Embora ainda não sejam dispensadas utilizações de balanços, análises de fluxo de caixa e qualidade das garantias prestadas, existem outros elementos a serem avaliados, por exemplo, a capacidade gerencial do administrador e o relacionamento que a empresa mantém com a instituição que concedeu o crédito.

Assim, conforme Gitman (1984) quando uma empresa, independentemente de seu porte, necessita um financiamento numa instituição financeira, ela precisa fazer uma solicitação formal, onde a instituição financeira poderá exigir comprovação de informações econômico-financeiras por meio dos seguintes documentos:

- a) Orçamento de caixa;
- b) Demonstrativo do resultado do exercício – DRE;
- c) Balanço patrimonial, e
- d) Demonstrações financeiras recentes.

Será com base nesses documentos que o banco analisará a necessidade de tomada do crédito e a capacidade que o cliente tem para efetuar o pagamento do financiamento. Corroborando com o que foi tratado até agora, Santi Filho (1997, p. 30 e 31), destaca que os pontos fundamentais a serem observados na concessão de crédito são:

- a) Estratégia empresarial: Está condicionada à meta; assim, se a meta é aumentar a fatia do mercado, a estratégia é a necessidade de forte assistência financeira;
- b) Organização e funcionamento: a atenção deve estar voltada para a gerência e para a gestão do negócio, alterações na administração, seja no controle

acionário, ou nas pessoas-chave, devem ser vistas como fatores de risco do negócio;

- c) Capacitação dos dirigentes: se administradores/sócios-dirigentes têm formação técnica/acadêmica e experiência compatíveis com área de atuação, têm melhores condições para conduzir o negócio de forma a reduzir seus riscos.

Ainda de acordo com Gitman (1997, p. 758), “a principal causa da inadimplência é a má administração, a qual é responsável por mais de 50% de todos os casos”. Outro aspecto relevante, na visão de Blatt (1998, p. 29), diz que “um ingrediente chave para o departamento de crédito do credor é monitorar permanentemente o seu cliente, mesmo depois de concedido o crédito”.

Portanto, as demonstrações contábeis são ferramentas fundamentais para análise da situação econômico-financeira das empresas. Assim, a contabilidade e as demonstrações contábeis como instrumentos de orientação gerencial são fundamentais para o estudo de validade de ceder ou não crédito e acompanhar a evolução financeira de uma empresa.

2.6.3 Orientações do BACEN sobre risco de crédito nas instituições financeiras

As instituições financeiras autorizadas a funcionar pela Bacen, segundo Caouette et al., (2000) têm buscado ativamente técnicas eficazes para o tratamento da gestão e análise do risco de crédito, principalmente nas diretrizes propostas pelos Acordos de Basileia, de qual o Brasil é um país signatário e sua normatização é controlada pela Bacen, de forma a não incorrem em significativas perdas financeiras, em decorrências de crises e, ao mesmo tempo, a fim de contribuírem para a manutenção da solvência e liquidez do sistema financeiro, através de uma melhor credibilidade nas operações de crédito, estabelecendo limites prudenciais de alavancagem de capital.

Brito e Assaf Neto (2008a) e Dantas e De Souza (2008) complementam a discussão ao mencionarem que é nessa perspectiva de mensurar o risco de crédito, isto é, analisar a probabilidade do tomador de crédito não honrar suas obrigações contratuais, que depende o êxito na concessão do crédito solicitado, além do que o processo de quantificação envolve dimensões de ordem qualitativa (a situação econômico-financeira do tomador de crédito, o histórico de inadimplemento, o prazo

das garantias etc.) e quantitativa (o montante de crédito concedido).

No sentido de nortear as instituições financeiras sobre as operações de crédito realizadas pelas pessoas físicas e jurídicas, o BACEN disponibiliza no seu sítio da internet o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR.

Trata-se de um banco de dados sobre operações e títulos com características de crédito e respectivas garantias contratados por pessoas físicas e jurídicas perante instituições financeiras no País, que é alimentado mensalmente pelas instituições financeiras, com informações sobre as operações concedidas. Atualmente, são armazenadas no banco de dados do SCR as operações dos clientes com responsabilidade total igual ou superior a R\$ 200,00, a vencer e vencidas, e os valores referentes às fianças e aos avais prestados pelas instituições financeiras a seus clientes referentes a:

- empréstimos e financiamentos;
- adiantamentos;
- operações de arrendamento mercantil;
- coobrigações e garantias prestadas;
- compromissos de crédito não canceláveis;
- operações baixadas como prejuízo e créditos contratados com recursos a liberar;
- demais operações que impliquem risco de crédito.

O SCR não é um cadastro restritivo, porque há informações tanto positivas quanto negativas. O SCR apresenta valores de dívidas a vencer (sem atraso) e valores de dívidas vencidas (com atraso), ou seja, na grande maioria dos casos é uma fonte de informação positiva, pois comprova a capacidade de pagamento (capacidade) e a pontualidade (caráter) do cliente. Portanto, estar no SCR não é um fato negativo em si e não impede que o cliente pleiteie crédito nas instituições financeiras, podendo, inclusive, contribuir positivamente na decisão da instituição em conceder o crédito.

2.6.4 Inadimplência das micro e pequenas empresas

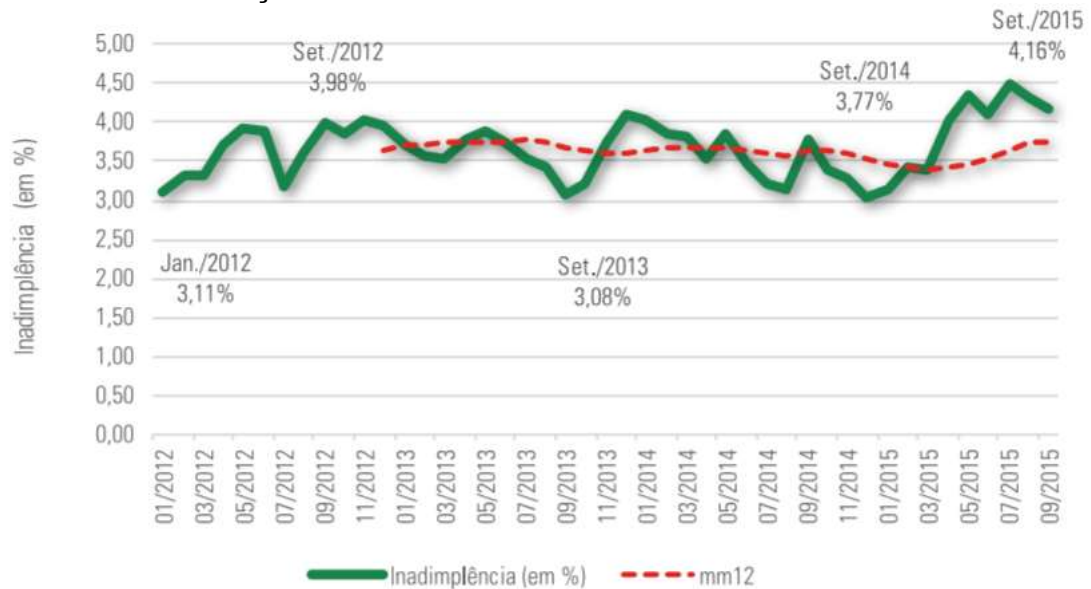
O acesso ao crédito é um dos temas mais relevantes para as Micro e Pequenas Empresas (MPE). Seja no momento da abertura, seja após a estabilização das atividades, trata-se de um importante instrumento de alavancagem

dos empreendimentos. Porém, na economia brasileira, são justamente os Pequenos Negócios os que mais enfrentam dificuldades nessa área.

Num relatório publicado pelo Sebrae e Bacen (2016) sobre a evolução do acesso ao crédito para as micro que pequenas empresas houve uma análise da evolução da inadimplência para as empresas desse porte.

O conceito de inadimplência segue os preceitos regulamentados pelo Banco Central que orienta as instituições financeiras autorizadas a operar no país a classificarem os atrasos no pagamento dos empréstimos e financiamentos de acordo com uma régua temporal que considera “em atraso” os pagamentos não realizados em até 90 dias. A partir do 90º dia a orientação é que essas operações sejam registradas como inadimplência e após 180 dias do não pagamento, a instituição financeira deve registrar estas operações como perda operacional (prejuízo). A figura a seguir, extraída do relatório, demonstra a evolução da taxa de inadimplência das MPE no período de 2012 a 2015 sendo este intervalo representando os dados mais atualizados da série histórica. Observando a evolução dos percentuais é interessante notar que ao longo do período do levantamento as taxas de inadimplência nunca foram inferiores a 3% do total da carteira ativa e nunca superior a 4,16%. Quando observamos a média móvel de 12 meses (mm12) da variável inadimplência, indicador que reduz o efeito da sazonalidade, revela que havia uma tendência de queda da inadimplência até março/2015, passando a mostrar tendência de alta após esse período.

Em outro relatório do Bacen denominado Relatório de estabilidade do Sistema Financeiro (2016, p.35) em sua publicação mais recente destaca a inadimplência da MPE com tendência de alta, chegando a 6,4% da carteira total ativa. Nas instituições financeiras públicas este índice é mais alto, chegando um pouco abaixo dos 8% e nas instituições privadas, mais conservadoras no risco de crédito em períodos de crise, o índice situa-se um pouco abaixo dos 6%.

FIGURA 4 - EVOLUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA DAS MPE

Fonte: Sebrae/Bacen

Disponível em:

[http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/8802739cb71935b808539137eadd09d7/\\$File/7131.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/8802739cb71935b808539137eadd09d7/$File/7131.pdf)

3.3 Os repasses do BNDES para financiamento às micro e pequenas empresas

Segundo Moraes (2008),

No Brasil, a adoção da modalidade de crédito direcionado para apoio às empresas de pequeno porte iniciou-se, em 1965, com a criação, no BNDES, do Programa de Financiamento à Pequena e Média Empresa (Fipeme) uma linha de crédito que tinha como objetivo facilitar a aquisição de máquinas e equipamentos pelas empresas de pequeno porte, e, ao mesmo tempo, incentivar o desenvolvimento do parque nacional produtor de bens de capital.

Desde então, diversas iniciativas de programas de crédito foram instituídas, algumas, inclusive, dispendo de recursos de fundo de aval como constituição de garantia parcial em empréstimos e financiamentos. Na modalidade de crédito direcionado, os recursos são oriundos de fontes institucionais, como já mencionado no capítulo em que detalhamos os marcos legais para a micro e pequena empresa no país, em que as condições para a concessão dos empréstimos - como as taxas de juros, os segmentos econômicos atendidos e o porte de beneficiários - são previamente definidas nas normas dos respectivos fundos e programas de crédito.

Os dados apresentados a seguir envolvem o repasse através de todas as instituições financeiras que operam recursos do BNDES, desta forma, quando

realizamos o recorte para o estado do Paraná esta visão também prevalece, ou seja, os dados acumulados para o Estado levam em consideração todas as instituições financeiras que realizaram operações do BNDES no Paraná.

TABELA 16 - BRASIL: REPASSES BNDES POR PORTE (EM MILHÕES)

ANO	MICROEMPRESA	PEQUENA EMPRESA	MÉDIA EMPRESA	GRANDE EMPRESA
2011	23.296	11.998	14.367	89.213
2012	23.888	12.508	13.726	105.870
2013	30.686	16.704	16.154	126.876
2014	28.695	15.924	14.756	128.463
2015	19.063	10.004	8.287	98.589
2016	13.530	7.076	6.635	61.016

Fonte: Estatísticas de desempenho BNDES por porte

NOTA: adaptado pelo autor

Já os dados específicos da Fomento Paraná e do BRDE – agência Paraná, serão tratadas num tópico à parte, porém ressaltamos que seus resultados estão inclusos nos dados ora apresentados.

Também é importante frisar que os dados de repasse do BNDES apresentados neste tópico não incluem as operações de microcrédito, que, pela própria regulamentação BNDES e FAT são tratadas em separado nas bases de dados. Os dados referentes ao microcrédito no Paraná também serão apresentados em tópico específico.

Na tabela 16 procuramos traçar um panorama dos repasses que tem como fonte o BNDES, onde no período levantado, podemos observar que a participação das MPE no total de repasses anuais no país oscilou no período de 2011 – 2016 entre uma fatia mínima de 21,4% e máxima de 25,4%. Na média acumulada do período as MPE representaram 23,8% do total, equivalente a mais de R\$ 139 milhões dos mais de R\$ 897 milhões somando-se todos os portes de empresa.

TABELA 17 - PARANÁ: REPASSES BNDES POR PORTE (EM MILHÕES)

ANO	MICROEMPRESA	PEQUENA EMPRESA	MÉDIA EMPRESA	GRANDE EMPRESA
2011	3.118	1.222	1.277	4.951
2012	3.360	1.358	1.313	4.667
2013	5.170	1.923	1.500	7.260
2014	4.699	1.588	1.442	7.538
2015	3.233	1.106	829	7.701
2016	2.919	745	581	5.585

Fonte: Estatísticas de desempenho BNDES por porte

NOTA: adaptado pelo autor

Quando olhamos o recorte somente do estado do Paraná na tabela 17, percebemos uma diferença em relação aos números nacionais. Num total geral acumulado no período de 2011 – 2016 de repasses para todos os portes de empresa, num valor de R\$ 75,1 bilhões, as micro e pequenas empresas representaram de pouco mais de R\$ 30,4 bilhões, ou seja, cerca de 40,5% dos

repasse do BNDES no Paraná foram para micro e pequenas empresas, um percentual significativamente superior ao nacional.

Já a tabela 18 nos mostra a participação percentual por porte de cada ano, proporcionalmente ao volume nacional, e o que novamente percebemos é o crescimento da micro e pequena empresa no bolo total com destaque para a evolução da participação das microempresas no volume total repassado para esse porte de empresas, saindo de 13,4% no ano de 2011 para uma participação de 21,6% do volume total repassado para a microempresa no ano de 2016, sendo que as pequenas empresas mantiveram-se num patamar entre 10% e 11,5% dos repasses para este porte de empresas no dado período.

TABELA 18 – PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DO PARANÁ NOS REPASSES BNDES POR PORTE

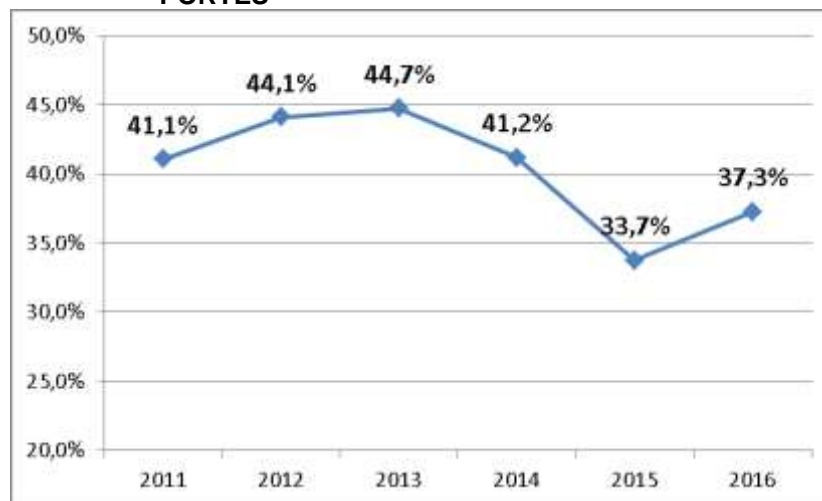
ANO	MICROEMPRESA	PEQUENA EMPRESA	MÉDIA EMPRESA	GRANDE EMPRESA
2011	13,4%	10,2%	8,9%	5,5%
2012	14,0%	10,9%	9,5%	4,4%
2013	16,8%	11,5%	9,3%	5,7%
2014	16,4%	10,0%	10,0%	5,8%
2015	17,0%	11,0%	10,0%	7,8%
2016	21,6%	10,5%	9,0%	9,1%

Fonte: Estatísticas de desempenho BNDES por porte

NOTA: adaptado pelo autor

No que diz respeito ao volume de crédito concedido às MPE no estado do Paraná, tendo como fonte de recursos os repasses do BNDES, percebemos que estes instrumentos de crédito estão cada vez mais em evidência por parte dos principais repassadores desses recursos, representando em média 40,5% dos recursos no período de 2011-2016.

FIGURA 5 - REPASSES MPE NO PR EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PORTES

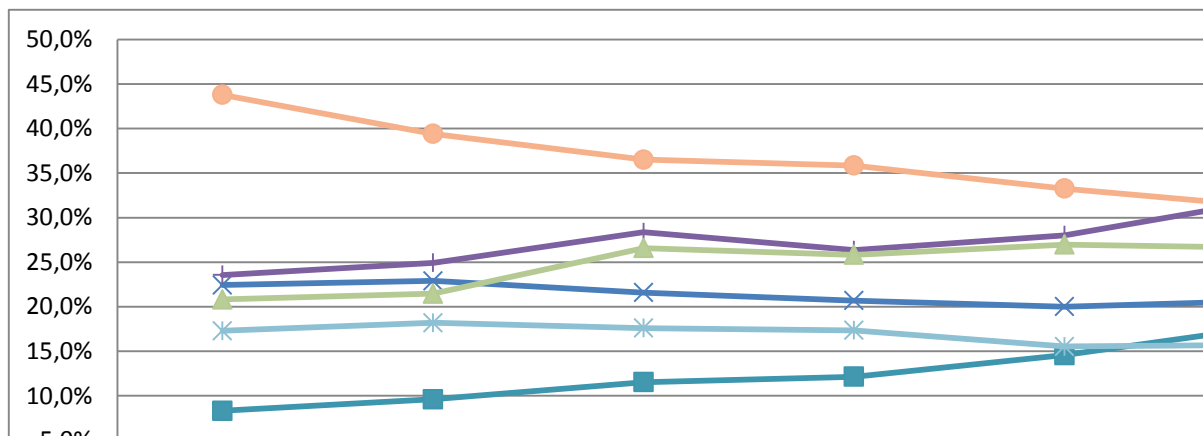


Fonte: dados BNDES

Nota 1: elaborado pelo autor

Neste período cabe destacar que o estado do Paraná teve uma performance mais forte no repasse de recursos BNDES para MPE em comparação com outros estados da federação. Para se ter uma ideia no Paraná houve uma retomada mais acelerada de repasses a partir de 2014 do que nos demais estados, e também podemos destacar a performance do estado do Mato Grosso que é o único estado que possui crescimento constante desde 2011. O estado de São Paulo, teve um comportamento oposto ao mato-grossense, com proporção decrescente desde 2011, como demonstrado nas figuras a seguir.

FIGURA 6 - EVOLUÇÃO DA PROPORÇÃO DO REPASSE BNDES ÀS MPE EM COMPARAÇÃO COM OUTROS PORTES

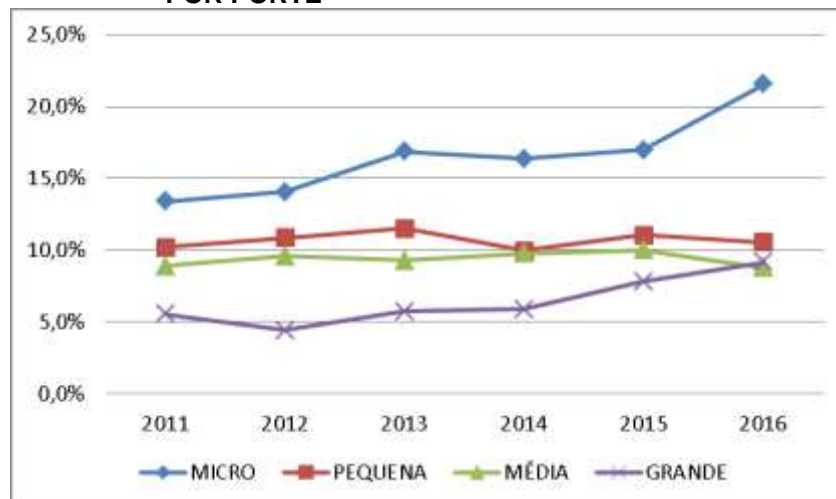


Fonte: Dados BNDES

Nota1: adaptado pelo autor

Nota 2: somente estão demonstrados os estados cuja percentual em 2016 foi acima de 15%

FIGURA 7 - REPRESENTATIVIDADE PR NOS REPASSES BNDES - POR PORTE

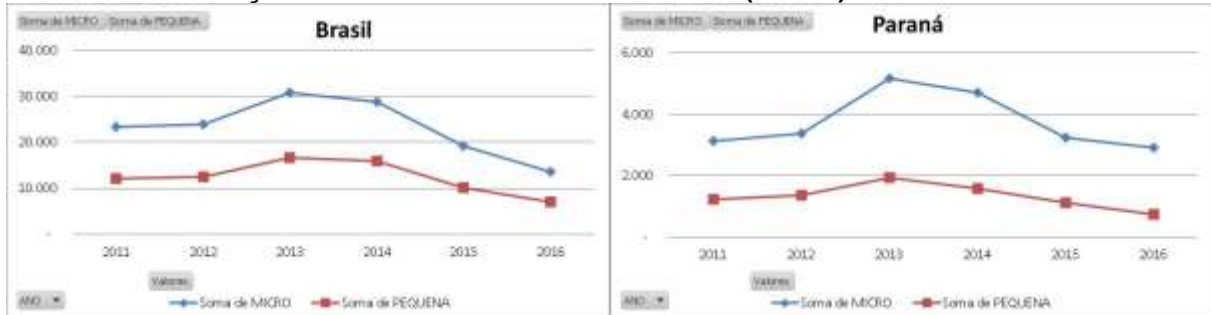


Fonte: Estatísticas de desempenho BNDES por porte

NOTA: adaptado pelo autor

Independentemente do porte de empresa é notória a desaceleração nos repasses a partir de 2014 conforme nos mostra a figura 5, e isso pode parcialmente ser explicado pelo período de desaceleração econômica pelo qual passou o país desde então.

FIGURA 8 - EVOLUÇÃO COMPARATIVA REPASSE BNDES (BR-PR) – R\$ MILHÕES



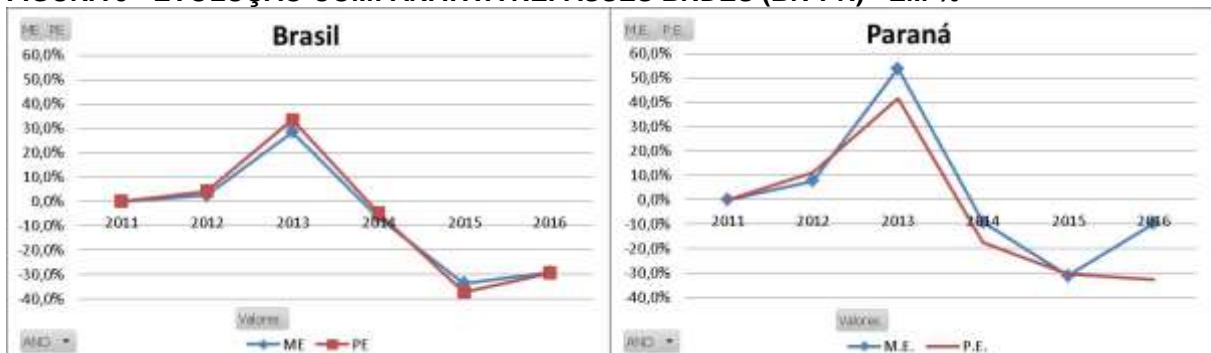
Fonte: estatísticas de desempenho BNDES por porte

Nota: Elaborado pelo autor

Na comparação em termos percentuais o Brasil e o estado do Paraná se diferenciam um pouco em relação à evolução pois percebe-se que o ritmo de crescimento do estado do Paraná de 2012 para 2013 foi mais intenso que no resto do país. Isto também refletiu na intensidade da desaceleração que acabou sendo mais intensa no Paraná de 2013 para 2014.

Já quando visualizamos a evolução percentual de 2014 para 2015 percebemos que o ritmo de desaceleração é menor no estado do Paraná comparado com os percentuais acumulados no país, sendo que no biênio seguinte a diminuição do repasse para microempresa no Paraná foi intensamente menor que no restante do país.

FIGURA 9 - EVOLUÇÃO COMPARATIVA REPASSES BNDES (BR-PR) - EM %



Fonte: estatísticas de desempenho BNDES por porte

Nota: Elaborado pelo autor

3.4 Os repasses do FAT/PNMPO para financiamento de microcrédito

Antes de entrarmos na demonstração dos dados propriamente dita, é importante ressaltarmos que o PNMPO é um programa voltado à inclusão financeira, baseado no conceito de microfinanças e operacionalizado através de crédito orientado na modalidade conhecida como microcrédito, que é assim definido por Barone et al (2002):

[microcrédito é] a concessão de empréstimos de baixo valor a pequenos empreendedores informais e microempresas sem acesso ao sistema financeiro tradicional, principalmente por não terem como oferecer garantias reais. É um crédito destinado à produção (capital de giro e investimento) e é concedido com o uso de metodologia específica.

Desta forma podemos resumir que o microcrédito é uma modalidade de crédito (a) produtivo, (b) orientado e (c) sem garantias reais.

Ele é produtivo porque destina-se a financiar pequenos empreendimentos coma finalidade de investimento ou capital de giro, portanto não pode ser confundido com o crédito de consumo, ou seja, o dinheiro obtido com o financiamento deve ser utilizado no empreendimento.

Ele é considerado crédito orientado, porque o processo de concessão é realizado pelo agente de crédito, que tem como uma de suas finalidades orientar o cliente sobre a real necessidade do financiamento, sua utilização, seu acompanhamento, adimplência, durante toda a vigência do contrato, ou seja, o crédito é concedido de forma assistida.

Desta forma a função exercida pelo agente de crédito é de elevada importância no processo de concessão do financiamento. Essa importância é referendada por Barone (2002, p.21) que ressalta ser o agente de crédito:

o elo entre a instituição de microcrédito e o tomador do empréstimo, sendo responsável pelo estabelecimento de uma relação profissional e de confiança. Afinal, concedentes e tomadores precisam que os empréstimos sejam pagos e retornem à instituição de microcrédito, assegurando sua continuidade em bases sustentáveis.

E é sem garantias reais, porque o sistema tradicional de crédito baseia suas operações nas formas de garantias ofertadas pelo tomador dos recursos, podendo ser constituída garantia por meio de aval de terceiros ou aval solidário.

Desta maneira, o microcrédito produtivo e orientado tem sido bastante utilizado como política pública no Brasil contribuindo para o processo de inclusão financeira, que tem sido objeto de vários estudos na comunidade científica.

Um retrato dos desembolsos do microcrédito ao longo dos últimos anos, com

base nos dados disponibilizados pelo MTE foram compilados para o período definido no escopo deste estudo, porém como os dados mais recentes publicados vão até 2015, trataremos então de avaliar o desempenho do período 2011 a 2015.

A tabela abaixo nos mostra a evolução anual de do volume de contratações de operações de microcrédito do período de 2011 a 2015 e, apesar desse período estar inserido num período de desaceleração econômica, principalmente a partir de 2013, o volume de microcrédito não retrocedeu, pelo contrário, mostrou evolução constante com um grande salto no volume no ano de 2015 no Brasil como um todo e também no estado do Paraná.

TABELA 19 - FINANCIAMENTO DE MICROCRÉDITO 2011-2015 (MTE)

ANO	BRASIL	PARANA	%
2011	1.276.347.735,63	16.470.052,74	1,3%
2012	2.306.297.436,43	60.027.551,63	2,6%
2013	2.912.625.761,28	86.328.296,02	3,0%
2014	3.148.440.495,17	52.518.254,86	1,7%
2015	10.965.026.568,89	132.129.036,00	1,2%

Fonte: Banco de Dados PNMPO disponível em <http://acesso.mte.gov.br/pnmpo/banco-de-dados.htm>

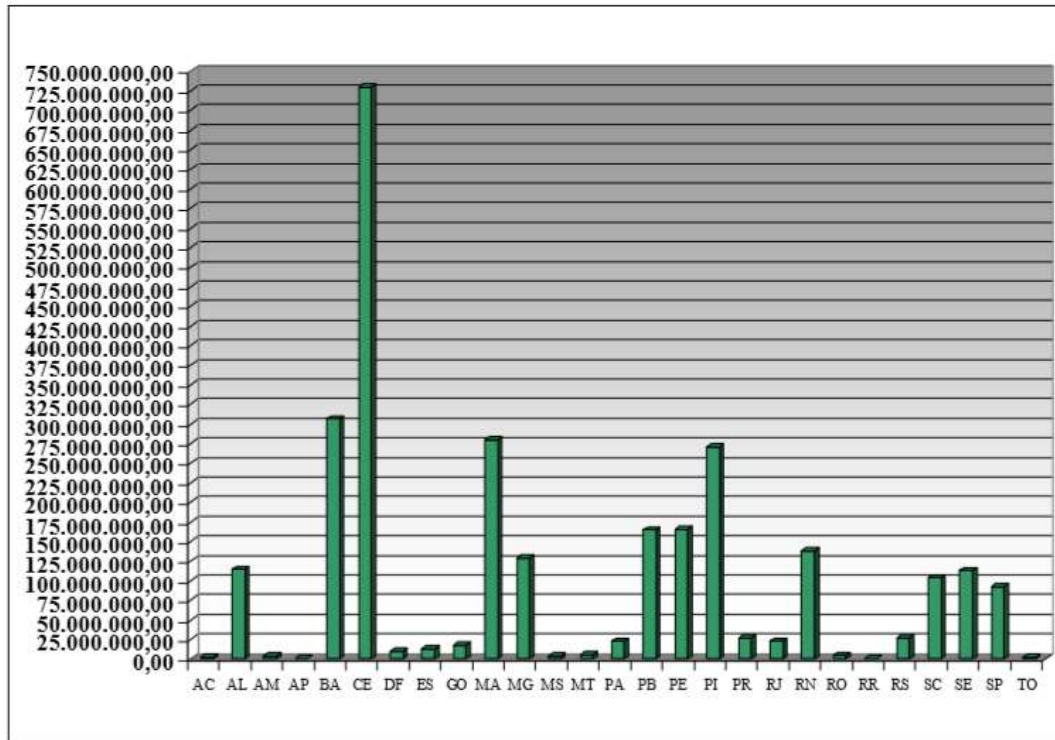
Nota 1: adaptado pelo autor

Nota 2: Últimos dados disponíveis são do ano de 2015

Também podemos perceber que o estado do Paraná possui baixa representatividade no volume total de concessões de financiamento do microcrédito, tendo atingindo participação máxima de 3% no ano de 2013 mas no ano de 2015 essa representatividade voltou aos níveis de 2011.

Parte desse fato pode ser explicado porque, historicamente, as operações de microcrédito são fortemente concentradas nos estados nordestinos, representando mais de 80% do volume em financiamentos no ano 4ª trimestre de 2015, com grande destaque para os estados do Ceará, Alagoas, Bahia, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, devido à forte atuação do Banco do Nordeste do Brasil – BNB conforme demonstrado na figura abaixo:

FIGURA 10 - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA PNMPO (POR UF) 4ª TRI/2015



Fonte: MTE – Informações gerais do PNMPO

Outro aspecto que merece destaque, baseados nos dados disponibilizados pelo MTE é que no ano de 2015 as instituições financeiras de desenvolvimento do Norte e do Nordeste (Banco da Amazônia – BASA e Banco do Nordeste do Brasil – BNB) foram responsáveis por 74,9% de todas as concessões de microcrédito daquele ano, perfazendo R\$ 8,2 bilhões de um total nacional de R\$ 10,9 bilhões.

Ainda neste contexto as ações dos bancos públicos (CEF e Banco do Brasil) neste mesmo ano, realizaram contratações de financiamentos para microcrédito da ordem de R\$ 2,0 bilhões, representando 18,3% do volume total de repasses daquele ano.

Já as 10 agências de fomento existentes autorizadas a operarem o PNMPO foram responsáveis pela contratação de microcrédito no ano de 2015 num volume de R\$ 75,2 milhões, que representam somente 0,7% do total dos financiamentos nesta modalidade do país.

3.5 A atuação da Fomento Paraná no período 2011 – 2016.

A Agência de Fomento do Paraná é uma instituição financeira constituída sob a forma de economia mista tendo como acionista majoritário o Estado do Paraná.

Sua criação foi autorizada pela Lei Estadual nº 11.741/97, e dois anos depois, em 08/11/1999, foi autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil por meio do documento DEORF/DIFIN-99/239.

Como instituição financeira, a Fomento Paraná tem todas as operações e atividades submetidas às normas do Sistema Financeiro Nacional e é regularmente auditada e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros órgãos.

Por ser uma instituição de controle majoritário do governo do estado, a Fomento Paraná trabalha em sintonia com a política estadual de desenvolvimento regional, tendo como um de suas principais finalidades fornecer apoio financeiro para iniciativas de modernização e ampliação das atividades de pequenas e médias empresas e micro e pequenos empreendedores, do campo ou da cidade, de forma a estimular a geração de emprego e renda no estado.

Por ser uma agência de fomento, regulada pelo Bacen através da Resolução nº 2828/2001 que, entre outros pontos, destaca que cada unidade da federação pode constituir apenas uma agência de fomento, não podendo abrir filiais, ou seja, o único ponto de atendimento próprio é na sua sede.

A evolução do volume de financiamento em microcrédito realizado pela Fomento Paraná em relação aos volumes consolidados do estado do Paraná e do Brasil, demonstram que, apesar da representatividade da Fomento Paraná ter reduzido, a instituição apresenta crescimento constante no período comparado. Este crescimento continuou no ano de 2016 onde a Fomento Paraná alcançou um volume de R\$ 56,9 milhões em novas operações – uma evolução de 66% de 2015 para 2016.

Como ainda não há dados disponíveis no MTE sobre o volume de microcrédito no Brasil em 2016, não é possível avaliarmos se a representatividade da Fomento Paraná teve a mesma evolução.

TABELA 20 - MICROCRÉDITO (COMPARATIVO BR/PR/FOMENTO)

ANO	BRASIL	PARANA	FOMENTO
2011	1.276.347.735,63	16.470.052,74	13.246.628,58
2012	2.306.297.436,43	60.027.551,63	24.692.765,36
2013	2.912.625.761,28	86.328.296,02	23.503.825,15
2014	3.148.440.495,17	52.518.254,86	32.913.847,34
2015	10.965.026.568,89	132.129.036,00	34.251.412,53

Fonte: Banco de dados PNMPO e Dados Fomento Paraná

Nota: elaborado pelo autor

Apesar do volume de microcrédito concedido pela Fomento Paraná ter diminuído sua representatividade no estado em volumes absolutos, quando comparamos o desempenho entre as 10 agências de fomento autorizadas a operacionalizar o PNMPO no país, percebemos que a Fomento Paraná representa 45,5% do total de microcrédito concedido por essas instituições no ano de 2015, ou seja, num volume concedido por agências de fomento de R\$ 75,2 milhões, a Fomento Paraná performou R\$ 34,2 milhões neste mesmo ano.

Ao verificarmos o percentual de participação de mercado da Fomento Paraná nas operações de microcrédito em relação ao volume destas operações no estado, podemos constatar que a preponderância que existia em 2011 decresceu fortemente nos dois anos seguintes, voltando a ter uma participação mais elevada em 2014 porém perdendo muito dessa fatia no ano de 2015, o que demonstra que, apesar dos esforços na oferta de microcrédito, outras instituições ocuparam um espaço neste mercado sendo as responsáveis pelo elevado volume de operações no ano de 2015 no estado.

TABELA 21 - % MERCADO MICROCRÉDITO FOMENTO PARANÁ

ANO	PARANA	FOMENTO	SHARE
2011	16.470.052,74	13.246.628,58	80,4%
2012	60.027.551,63	24.692.765,36	41,1%
2013	86.328.296,02	23.503.825,15	27,2%
2014	52.518.254,86	32.913.847,34	62,7%
2015	132.129.036,00	34.251.412,53	25,9%

Fonte: Banco de dados PNMPO e Dados Fomento Paraná

Nota: elaborado pelo autor

Na verificação da evolução dos financiamentos para microempresas os dados obtidos refletem operações com duas fontes de recursos distintas: (a) as operações concedidas com recursos próprios da Fomento Paraná, oriundos de sua tesouraria, e (b) as operações concedidas com recursos de repasse do BNDES. Esta evolução anual pode ser visualizada na tabela 22 que demonstra um avanço da instituição na concessão de crédito para este porte de empresas que antes eram somente atendidas em operações de microcrédito, ou seja, uma parcela das empresas que antes era atendida somente com o PNMPO pode ser atendida com valores superiores ao teto do microcrédito por outras fontes de recurso.

No ano de 2011 a Fomento Paraná tinha um volume de concessões para microempresa da ordem de R\$ 553 mil enquanto que o ano de 2016 esse volume

atingiu R\$ 25,5 milhões com um pico no ano de 2014 que atingiu o maior volume dos seis anos, chegando a R\$ 34,1 milhões.

TABELA 22 - EVOLUÇÃO FINANCIAMENTOS MICROEMPRESA (R\$)

ANO	PROPRIO	REPASSE	TOTAL
2011	503.798	49.500	553.298
2012	500.748	188.109	688.857
2013	10.899.286	0,00	10.899.286
2014	33.905.986	237.000	34.142.986
2015	11.945.482	2.852.319	14.797.802
2016	21.432.435	4.129.661	25.562.096

Fonte: Dados Fomento Paraná

Nota: elaborado pelo autor

Os financiamentos para pequenas empresas também mostraram uma evolução no período 2011-2016, saindo de um total de R\$ 564,5 mil no ano de 2011 chegando a R\$ 11,6 milhões em 2016, sendo que o maior volume da série histórica ocorreu no ano de 2013 com um total de R\$ 15,7 milhões em operações de crédito para este porte de empresa.

TABELA 23 - EVOLUÇÃO FINANCIAMENTO PEQUENA EMPRESA (R\$)

ANO	PROPRIO	REPASSE	TOTAL
2011	498.500	66.000	564.500
2012	2.117.000	0,00	2.117.000
2013	15.116.860	615.000	15.731.860
2014	11.764.279	1.242.458	13.006.737
2015	844.972	4.550.947	5.395.919
2016	1.141.691	10.500.186	11.641.877

Fonte: Dados Fomento Paraná

Nota: elaborado pelo autor

Ao agruparmos os volumes de financiamento de microcrédito e de micro e pequenas empresas temos uma visão mais abrangente da atuação da Fomento Paraná nos micro e pequenos negócios, mostrando uma clara evolução nas concessões de financiamento. Enquanto o microcrédito saltou de R\$ 13,2 milhões no ano de 2011 para R\$ 56,9 milhões em 2016, o volume de operações com micro e pequenas empresas evoluiu de R\$ 1,1 milhão em 2011 para R\$ 37,2 milhões em 2016 com destaque para o ano de 2014 que totalizou um volume de R\$ 471 milhões voltados às MPE.

TABELA 24 - EVOLUÇÃO MICROCRÉDITO E MPE (R\$)

ANO	MICROCRÉDITO	MPE
2011	13.246.629	1.117.798
2012	24.692.765	2.805.857
2013	23.503.825	26.631.146
2014	32.913.847	47.149.723
2015	34.251.413	20.193.721
2016	56.935.805	37.203.973

Fonte: Dados Fomento Paraná

Nota: elaborado pelo autor

A representatividade da Fomento Paraná nos repasses do BNDES para MPE no estado também teve uma evolução, tanto em função da desaceleração desse tipo de operação por parte das instituições autorizadas a operar as linhas do BNDES que como também pelo aumento do volume de operações para Fomento Paraná.

TABELA 25 - % MERCADO DA FOMENTO PARANÁ EM REPASSES BNDES

ANO	PARANA	FOMENTO	SHARE
2011	4.340	1,12	0,03%
2012	4.718	2,81	0,06%
2013	7.093	26,63	0,38%
2014	6.287	47,15	0,75%
2015	4.339	20,19	0,47%
2016	3.664	37,20	1,02%

Fonte: Dados Fomento Paraná

Nota: elaborado pelo autor

3.6 A atuação do BRDE – agência Paraná no período 2011 – 2016.

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE foi fundado em 15 de junho de 1961 pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, com o objetivo de fazer o Sul do Brasil prosperar.

É uma Instituição financeira pública de fomento, controlada pelos três estados do Sul e que conta com autonomia financeira e administrativa. O BRDE está sujeito a acompanhamento e controle do Tribunal de Contas, bem como à fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua estrutura administrativo-organizacional é determinada por Regimento Interno estabelecido pelo Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL e fundamentada por Atos Constitutivos aprovados pelas Assembleias Legislativas dos Estados-Membros.

Com sede administrativa e agência na cidade de Porto Alegre (RS), possui também agências em Florianópolis (SC) e em Curitiba (PR), além de um escritório

de representação no Rio de Janeiro (RJ) e espaço de divulgação em Campo Grande (MS). Por ser um banco de desenvolvimento a regulamentação do Bacen não permite que haja pontos de atendimento fora do município onde mantém sua sede/agência tendo dificuldades em formar uma rede de pontos de atendimento com grande capilaridade, mesmo assim, possui também espaços de divulgação em 10 cidades da Região Sul.

O BRDE ocupou a 6^a posição entre os 70 agentes financeiros credenciados que operaram com recursos do Sistema BNDES em âmbito nacional, com participação de 4,1% no total de desembolsos em 2015. No que diz respeito à Região Sul, que é o espaço de atuação do BRDE e onde operam 47 agentes financeiros, o Banco expandiu sua participação, passando de 8,9% em 2014, para 13,5% em 2015, passando da 4^a para a 2^a posição no ranking.

No portfolio de produtos financeiros voltadas às MPE, o BRDE opera linhas de financiamento com de repasse do BNDES não possuindo atuação com recursos próprios para este porte de clientes. As operações envolvem financiamentos ao agronegócio, indústrias e empresas de todos os tamanhos, tendo sua carteira mais concentrada em grandes empresas (incluindo cooperativas) – representando 54% do volume operado, e produtores rurais representando 29% do volume total em operações. As micro e pequenas empresas, que representam apenas 9% da carteira total do banco no estado do Paraná.

TABELA 26 - CARTEIRA TOTAL BRDE - AG. PARANÁ (2015)

PORTE	FINANCIAMENTOS 2015 (R\$ milhões)	Dist %
RURAL	445,1	29%
MPE	135,4	9%
ME	115,5	8%
GE	824,1	54%

Fonte: Dados BRDE

Nota: elaborado pelo autor

O volume de operações de crédito destinado às MPE pelo BRDE, considerando a receita operacional bruta de até R\$ 3,6 milhões ano (limite de faturamento previsto na Lei Geral da Microempresa), no período teve um crescimento substancial de 2012 para 2013 porém ao atingir este patamar retrocedeu para pouco mais de R\$ 36,4 milhões em 2016.

TABELA 27 - FINANCIAMENTO MPE (BRDE)

ANO	VOLUME R\$
2011	42.336.382,40
2012	42.506.890,82
2013	53.227.896,31
2014	48.069.153,14
2015	32.326.898,16
2016*	36.403.611,66

Fonte: dados BRDE

Nota 1: elaborado pelo autor

Nota 2: (*) dados anualizados com base em 11 meses divulgados

Quando verificamos o percentual de mercado obtido pelo BRDE no total de operações de repasse do BNDES para o estado do Paraná, observamos que, apesar do banco de desenvolvimento ser o 2º no ranking da região sul e o 6º no ranking nacional, as operações para MPE representam somente 0,99% do total dos financiamentos com recursos BNDES no estado do Paraná em 2016.

TABELA 28 - % MERCADO BRDE REPASSES BNDES

ANO	PARANA	BRDE	SHARE
2011	4.340	42,33	0,98%
2012	4.718	42,50	0,90%
2013	7.093	53,23	0,75%
2014	6.287	48,07	0,76%
2015	4.339	32,33	0,75%
2016	3.664	36,40	0,99%

Fonte: dados BRDE

Nota 1: elaborado pelo autor

Nota 2: (*) dados BRDE anualizados com base em 11 meses divulgados

Nota 3: dados BRDE disponíveis de 2013 a 2016.

3.7 A atuação das duas IFs de Desenvolvimento no período 2011 – 2016.

Para termos uma ideia dos esforços voltados à MPE no estado do Paraná, se faz necessário uma visão conjunta da atuação das duas instituições financeiras de desenvolvimento – o BRDE e a Fomento Paraná.

Desta maneira, a tabela a seguir demonstra os dados consolidados das duas instituições nas operações de repasse do BNDES, mostrando que, apesar da evolução no volume de financiamentos à MPE, tanto no Brasil quanto no estado do Paraná, terem decrescido no período 2013-2016, o montante das operações das duas instituições manteve-se em alta, exceto por uma retração ocorrida no ano de

2015, porém demonstra que as instituições financeiras de desenvolvimento tem atuado na expansão do crédito às MPE mas não em volume suficiente para contrapor a diminuição do crédito às MPE no estado.

TABELA 29 - COMPARATIVO BRASIL/PARANÁ/INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO (R\$ MILHÕES)

ANO	BRASIL	PARANA	FOMENTO PARANÁ + BRDE
2011	35.294	4.340	43,45
2012	36.396	4.718	45,31
2013	47.390	7.093	79,86
2014	44.619	6.287	95,22
2015	29.067	4.339	52,52
2016*	20.606	3.664	73,61

Fonte: dados BNDES/BRDE/FOMENTO PARANÁ

Nota 1: elaborado pelo autor

Nota 2: (*) dados BRDE anualizados com base em 11 meses divulgados

Em relação à participação de mercado nos repasses do BNDES às MPE do estado, as duas instituições representam conjuntamente 1,3% do volume total operado para este porte de empresa ao longo do período levantado, demonstrando o espaço que há para ações mais focadas à micro e pequena empresa por parte das instituições financeiras de desenvolvimento de nosso estado.

TABELA 30 - % MERCADO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO

ANO	PARANA	FOMENTO PARANÁ + BRDE	SHARE
2011	4.340	43,45	1,00%
2012	4.718	45,31	0,96%
2013	7.093	79,86	1,13%
2014	6.287	95,22	1,51%
2015	4.339	52,52	1,21%
2016	3.664	73,61	2,01%

Fonte: dados BNDES/BRDE/FOMENTO PARANÁ

Nota 1: elaborado pelo autor

Nota 2: (*) dados BRDE anualizados com base em 11 meses divulgados

Considerando os dados sobre microcrédito, o panorama se amplia no volume direcionado aos micro e pequenos negócios, levando-se em consideração que no estado somente a Fomento Paraná é o único agente de intermediação classificado como agência de fomento, ou seja, o BRDE não atua no repasse do PNMPO, os acumulados anuais de operações de crédito ficaram conforme tabela abaixo.

TABELA 31 - VOLUME DE FINANCIAMENTO DE MICROCRÉDITO E MPE (R\$)

ANO	MICROCRÉDITO	MPE	TOTAL
2011	13.246.629	43.454.180	56.700.809
2012	24.692.765	45.312.747	70.005.513
2013	23.503.825	79.859.043	103.362.868
2014	32.913.847	95.218.876	128.132.723
2015	34.251.413	52.520.619	86.772.032
2016	56.935.805	73.607.584	130.543.389

Fonte: dados BRDE/FOMENTO PARANÁ

Nota 1: elaborado pelo autor

Nota 2: (*) dados BRDE anualizados com base em 11 meses divulgados

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho procuramos colocar em evidência as características e conceitos da micro e pequena empresa no Brasil em comparação com outras regiões do mundo que possuem políticas públicas e ações voltadas ao fortalecimento das MPE. Apesar do conceito e classificação de uma empresa como sendo de micro e pequeno porte não ser universal, ou seja, as regionalidades proporcionam adequações ao conceito conforme o país ou bloco econômico é importante destacar que há uma clara compreensão por parte dos países/blocos econômicos estudados, que as micro e pequenas empresas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento econômico pois são essas empresas as que mais geram postos de trabalho e são, quantitativamente, as de maior número comparadas com as empresas de outros portes.

Esta evidência da importância das MPE na economia foi demonstrada no tópico em que tratamos sobre a relevância das MPE no ambiente de negócios comparativamente aos demais portes de empresa. Com base na visão dos autores e pesquisadores que se aprofundaram especificamente sobre este tema fica nítida e impressão que as MPE representam a sustentação do desenvolvimento econômico, não só no Brasil como nas demais regiões consideradas neste estudo. São as MPE as que, quantitativamente, representam mais de 94% dos estabelecimentos em atividade no país e este percentual é muito semelhante no nosso estado.

É importante ressaltarmos o aumento da participação da economia, em termos agregados da MPE, representando cerca de 27% de todo o PIB nacional, sendo que esta participação vem crescendo ao longo dos anos. Na atividade

econômica do estado esta relevância é ainda maior, atingindo 32,5% da riqueza produzida. Ainda mais evidente fica a importância da MPE quando olhamos para cada atividade econômica em nosso estado e visualizamos que o comércio tem sua dependência em geração de valor oriundo da MPE da ordem de 41% do PIB estadual deste setor de atividade, percentual muito acima da média nacional.

Buscamos também referenciar a micro e pequena empresa com o arcabouço legal existente na esfera federal e estadual, traçando uma cronologia das legislações implantadas, bem como os objetivos principais de cada uma delas no tocante às vantagens concedidas às empresas de micro e pequeno portes. Pudemos verificar um grande avanço nas previsões legais de apoio às MPE e seus desdobramentos no acesso ao crédito, envolvendo inclusive o PNMPO que abrange vantagens para microempresas na tomada de financiamentos de microcrédito, quanto das linhas de repasse do BNDES por serem estas as principais fontes de recursos subsidiados para este porte de empresas.

Na esfera estadual, procuramos incluir no contexto outras iniciativas que, apesar de recentes, contribuem para que o ecossistema de ações voltadas à micro e pequenas empresas se torne mais robusto, como por exemplo a criação do Sistema Paranaense de Fomento, que busca um olhar mais sistêmico e as inter-relações entre as diversas ações voltadas à infraestrutura do parque público (nos municípios) e as ações diretamente relacionadas à esta melhoria da infraestrutura, voltadas à melhoria da micro e pequena empresa, envolvendo também atração de empresas âncora para o interior do estado, oportunizando a geração de mais negócios com as MPE promovendo o desenvolvimento regional.

No âmbito das ações de fortalecimento do ambiente de negócios para as MPE demonstramos as ações do Fórum Permanente da Micro e Pequena Empresa – FOPEME que, por reunirem as principais entidades de classe que representam as MPE tornam, em teoria, a implantação das políticas públicas mais bem direcionadas, atendendo anseios de todos os *stakeholders* envolvidos, tanto na esfera pública quanto na privada.

No tópico referente a risco de crédito trouxemos um apanhado geral dos conceitos mais importantes que são utilizados pelas instituições financeiras na avaliação de seu apetite de risco, considerando que esta percepção é diretamente afetada pela conjuntura econômica e reflete no maior ou menor volume de concessões de crédito face à inadimplência futura decorrente desta conjuntura

econômica, impondo à área de análise de crédito um olhar que vai além dos aspectos meramente econômico-financeiros da empresa, mas considera também outros aspectos relacionados à gestão do negócio, às estratégias para enfrentar concorrência, às garantias oferecidas, entre outras, que constituem a base teórica dos 5 Cs do crédito.

No que diz respeito ao volume de crédito concedido às MPE no estado do Paraná, tendo como fonte de recursos os repasses do BNDES, percebemos que estes instrumentos de crédito estão cada vez mais em evidência por parte dos principais repassadores desses recursos, representando em média 40,5% dos recursos no período de 2011-2016.

As ações das instituições financeiras de desenvolvimento do estado – a Agência de Fomento do Paraná e o BRDE agência Paraná, tem caminhado nos últimos anos, para aumento dos volumes de crédito às MPE, uma vez que são instituições com atuação diferente da rede bancária tradicional, seja na forma como oferecem o crédito (essas instituições não possuem filiais nos municípios) como no direcionamento dos mesmos.

5. CONCLUSÃO

O acesso ao crédito por parte das empresas continua e continuará sendo um instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico e do ambiente de negócios como um todo. Compartilhando a visão de Stiglitz e Greenwald (2004), que o crédito é um dos mais importantes fenômenos da sociedade moderna, pois é através deste instrumento que as empresas de qualquer porte, mas principalmente as MPE podem levar adiante seus planos de expansão.

No estado do Paraná a representatividade das MPE na economia tem se tornado mais preponderante do que na média nacional, principalmente no setor do comércio e esta posição deve ser fortalecida pois as trocas mercantis são fundamentais de itens dos mais diversos geram dinamismo na economia regional, porém melhor atenção deve ser dada à micro e pequena indústria paranaense pois sua representatividade ainda é menor que a média nacional.

Os volumes de financiamento para microempresas, conforme dados levantados, tem mostrado uma boa evolução nos valores totais contratados,

diferentemente da pequena empresa que, aparentemente foi mais afetada pela conjuntura econômica. De qualquer maneira, como a microempresa sempre foi retratada pelos pesquisadores e autores como o porte de empresa que mais necessita apoio (ferramentas de gestão, aconselhamento, crédito, etc.) os dados do estado do Paraná demonstram que, apesar da diminuição do volume de financiamentos em 2014 e 2015 já teve seu período de retomada em 2016, levando-nos a crer que as ações tem tido efeito prático e devem continuar colhendo bons resultados nos próximos anos.

As políticas públicas oriundas do FOPEME mostram perspectivas de consolidação do modelo de acesso ao crédito, porém seu desdobramento deve ter maior ênfase na pequena empresa uma vez que o volume de contratação de crédito para este porte mostrou forte decréscimo nos últimos 3 anos sem clara perspectiva de retomada de novas contratações que revertam a curva de queda.

As instituições financeiras de desenvolvimento do estado ainda não consolidaram seu modelo de negócios com estratégias assertivas de financiamento à pequena empresa, apesar dos esforços de ambas a partir de 2011, os números consolidados ainda mostram participação de mercado pequena em relação a outras instituições. Tanto a Fomento Paraná quanto o BRDE, por serem instituições cujo estado do Paraná exerce controle societário, devem aproveitar as sinergias com outros órgãos estaduais para aperfeiçoar seu modelo de concessão de crédito sendo que esta sinergia pode se tornar um grande diferencial na atuação dessas instituições comparativamente a bancos comerciais e cooperativas de crédito.

Em termos gerais este estudo demonstrou que, apesar do estado do Paraná possuir um arcabouço legal bastante robusto para tratamento privilegiado à micro e pequena empresa, o desempenho no acesso ao crédito ainda está distante de atingir plenamente seu potencial, haja vista a representatividade do estado no volume total de crédito operacionalizado com recursos dirigidos ser baixo em relação a outros estados da federação.

E qual seria o futuro a apontarmos? Um grande desafio para as instituições financeiras de desenvolvimento do estado, diz respeito a como ampliar sua capilaridade, colocando-se mais próximo do tomador de crédito. Assim a ampliação das parcerias dessas instituições com agentes locais de desenvolvimento, ampliação e capacitação do agente de crédito e instituição de rede de correspondente bancário para essas instituições poderá converter-se em um volume maior de financiamentos

à micro e pequenas empresas, cumprindo desta maneira, o que está previsto na Lei Geral de Micro e Pequena Empresa (Lei nº 123/2006).

Assim, com base em todos os levantamentos realizados, concluímos que a hipótese oriunda da problematização do presente trabalho, de que a evolução do modelo de financiamento a micro e pequenas empresas no Paraná, tem proporcionado aumento do volume de financiamentos em condições diferenciadas, foi **cumprida**, uma vez que esta evolução, baseada nas políticas públicas existentes e nos volumes de financiamentos a partir da implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no estado do Paraná (Lei Complementar nº 163/2013) e levando-se em consideração a conjuntura econômica do país neste mesmo período, mostra que o estado do Paraná tem privilegiado a MPE, ainda que aquém de seu potencial.

Referências

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **Desembolso do Sistema BNDES por Porte de Empresas**. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/c4b769c5-f730-451f-93be-2f828e020a44/Int2+1D+m+porte.xls?MOD=AJPERES&CACHEID=ROOTWOR KSPACE.Z18_7QGCHA41LORVA0AHO1SIO51085-c4b769c5-f730-451f-93be-2f828e020a44-lrDj2UZ>. Acesso em 27 fevereiro de 2017.

BARONE, Francisco M.; LIMA, Paulo F.; DANTAS, Valdi; REZENDE, Valéria. **Introdução ao microcrédito**. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária, 2002.

BATY, Gordon B. **Pequenas e médias empresas dos anos 90**. São Paulo: Makron Books, 1994.

BLATT, A. **Créditos, problemas e inadimplência**. São Paulo : STS, 1998.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. **Diário Oficial da União República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 dez. 2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em: 21 set. 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portal do Ministério do Trabalho e Emprego**. Disponível em <<http://portal.mte.gov.br/imprensa/mte-reconhece-profissao-de-agente-de-credito.htm>>. Acesso em 22 set. 2013.

BRASIL. Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005. Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado – PNMPO. **Diário Oficial da União República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 abr. 2005**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/11110.htm>. Acesso em 18 de dezembro de 2016.

BRITO, Giovani Antonio Silva; ASSAF NETO, Alexandre; CORRAR, Luiz João. **Sistema de classificação de risco de crédito: uma aplicação a companhias abertas no Brasil**. Revista Contabilidade & Finanças, v. 20, n. 51, p. 28-43, Set./Dez. 2009. Disponível em <<http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34299/37031>>. Acesso em 23 fev. 2017.

CACCIAMALI, M. C. **Flexibilidade e micro e pequenas empresas**. São Paulo em perspectiva, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 82-87, jan./mar. 1997.

CAOQUETTE, John B. et al. **Gestão de risco de crédito: o próximo grande desafio financeiro**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2000.

CHER, Rogério. **A gerência das pequenas e médias empresas: o que saber administrá-las**. 2. ed. São Paulo: Maltese, 1991.

CHINEM, Rivaldo. **Marketing e divulgação da pequena empresa**. Como o pequeno e o micro empresário podem chegar à mídia. 3ª ed. São Paulo. SENAC 2006.

CHILE. Ministério de Economía Fomento y Turismo. Ley nº 20.416/2009. Disponível em: <http://www.supersalud.gob.cl/normativa/571/articles-6433_recurso_1.pdf>. Acesso em 05 set. 2016.

CINTRA, M. A. **Crédito direcionado e desenvolvimento econômico no Brasil: o papel dos fundos públicos**. Relatório de Pesquisa (I). Campinas: IE/UNICAMP, 2007.

COMUNIDADE EUROPEIA. **Recomendação Da Comissão** relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas. Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32003H0361&from=PT>>. Acesso em 11/09/2016.

DALLA COSTA, Armando; SHIMA, Walter T. **Lei Geral da Microempresa**. Economia & Tecnologia, ano II, vol. 07 – out/dez de 2006.

DRUCKER, Peter. **Inovação e espírito empreendedor: entrepreneurship: prática e princípios**. São Paulo: Pioneira, 1998.

EUA. Small Business Administration. **Where to Find Size Standards**. Disponível em: <https://www.sba.gov/offices/headquarters/ogc_and_bd/resources/4562>. Acesso em 04 Set. 2016.

FIGUEIREDO, Rubens. **Temas fundamentais para as micro e pequenas empresas**. Brasília: SEBRAE, 2001.

FOMENTO PARANÁ. **Agente de crédito do Banco do Empreendedor**. Disponível em: <<http://www.fomento.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=193>>. Acesso em 24 set. 2013.

GITMAN, L. J. **Princípios de administração financeira**. 7. ed. São Paulo: Harbara, 1984.

GONZALEZ, Lauro; RIGHETTI, César; DI SERIO, Luiz Carlos. The impact of microcredit on income: the case of Banco Real in Brazil. Rev. econ. contemp., Rio de Janeiro , v. 18, n. 3, p. 453-476, Dec. 2014 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-98482014000300453&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 02 Setembro de 2016.

SILVA, José Pereira da. **Análise financeira das empresas**. 12ª ed. São Paulo:

Atlas, 2013.

_____. **Análise de decisão de crédito**. São Paulo: Atlas, 1988.

_____. **Gestão e análise de risco e crédito**. São Paulo: Atlas, 1997.

_____. **Análise e decisão de crédito**. São Paulo: Atlas, 1993.

_____. **Administração de crédito e previsão de insolvência**. São Paulo: Atlas, 1995.

KOTESKI, Maro Antonio. **As micro e pequenas empresas no contexto econômico brasileiro**. In Revista FAE BUSINESS, nº 8, p. 16-18, mai. 2004.

KREPSKY, Julio Cesar. **O estatuto da microempresa e sua necessidade de reformulação**: legislação e comentários à margem do estatuto. São Paulo: Academia, 1992.

LAKATOS, E.M., MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1991.

MARINELLI, Dante Pinheiro; JOYAL, André. **Desenvolvimento Local e o Papel das Pequenas e Médias Empresas**. Barueri - São Paulo: Manole, 2004.

MÉXICO. Diario Oficial de la Federación. ACUERDO por el que se establece la estratificación de las micro, pequeñas y medianas empresas. Disponível em <http://www.dof.gob.mx/nota_detalle.php?codigo=5096849&fecha=30/06/2009>. Acesso em 02/09/2016

MORAIS, José M. **Programas Especiais de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas**: BNDES, Proger e Fundos Constitucionais de Financiamento. Brasília: Ipea, 2008. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5569>. Acesso em 06 mar. 2017.

MORELLI, Gustavo Henrique. **Micro e Pequena Empresa**: a necessidade de prioridade na política econômica. São Luiz: SEBRAE, 1994.

MOURA, Fagundes Ferreira. **Risco de Crédito e Práticas de Governança Corporativa**: um Estudo nas Instituições Fornecedoras de Crédito em Pernambuco. 2014. 107 p. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Pernambuco, PROPAD, Recife, 2014.

NARRETO, Nilton; BOTELHO, Marisa dos Reis; MENDONÇA, Maurício. A TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO BRASIL: DO APOIO INDIVIDUAL AO APOIO A EMPRESAS ARTICULADAS EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS. Revista IPEA Planejamento de Políticas Públicas, n. 27, ano 2004. Disponível em <<https://www.en.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/issue/view/24>>. Acesso em 08 de setembro de 2016.

NAÇÕES UNIDAS. **System of National Accounts - 2008**. Disponível em <<http://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/docs/SNA2008.pdf>>. Acesso em 28 agosto de 2016.

PARANÁ. Lei complementar nº 016, de 11 de setembro de 2013. Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte previsto no art. 143 da Constituição do Estado. **Assembleia Legislativa do Paraná, Curitiba, PR, 11 set. 2013.** Disponível em <<http://www.alep.pr.gov.br/web/baixarArquivo.php?id=38514&tipo=l>>. Acesso em 21 set. 2016.

PARANÁ. Secretaria de Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul. **Portal do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná.** Disponível em <<http://www.forumpme.pr.gov.br/>>. Acesso em 25 set. 2016.

PARANÁ. Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral. **Metas do governo 2011-2014.** Disponível em <http://www.sepl.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/planodegoverno_web.pdf>. Acesso em 22 set. 2016.

PEREIRA, Almir da Costa. **Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO): Descrição, Resultados e Perspectivas.** Disponível em <http://trabalho.gov.br/empreendedorismo/pnmpo/publicacoes-pnmpo/item/604-programa-nacional-de-microcredito-produtivo-orientado-pnmpo-descricao-resultados-e-perspectivas>. Acesso em 18 de dezembro de 2016.

PORTER, Michael. *Estratégia competitiva: técnicas para análise de indústrias e da concorrência.* 2. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

PREISLER, Adriano Milton. **Análise de Crédito para Micro e Pequenas Empresas – uma proposta orientativa.** 2003. 191 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, 2003.
SANTÍ FILHO, Armando de. **Avaliação de riscos de crédito: para gerentes de operações.** São Paulo : Atlas, 1997.

RHYNE, E. / OTERO, M. **Financial services for microenterprises, principles and institutions.** In Ernest A Brugger / Sarath R. (org.). *New perspectives on financing small business in developing countries.* San Francisco: ICJ Press, 1995.

SANTOS, Antonio R. dos. **Metodologia científica: a construção do conhecimento.** 7ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina. 2007.

SEBRAE – SERVIÇOS DE APOIO À MICRO EMPRESA. **Participação das micro e pequenas empresas na economia brasileira.** Disponível em <<http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/Participacao%20das%20micro%20e%20pequenas%20empresas.pdf>>. Acesso em 28 agosto de 2016.

SEBRAE – SERVIÇOS DE APOIO À MICRO EMPRESA. **Participação das micro e pequenas empresas na economia brasileira – REGIÃO SUL.** Disponível em <<http://www.observatorio.sebraego.com.br/midias/downloads/11022016114454.pdf>>.

Acesso em 28 agosto de 2016.

SEBRAE – SERVIÇOS DE APOIO À MICRO EMPRESA. **Sobrevivência das empresas no Brasil.** Disponível em < <http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/sobrevivencia-das-empresas-no-brasil-relatorio-2016.pdf>> Acesso em 02 mar. 2017.

SEBRAE – SERVIÇOS DE APOIO À MICRO EMPRESA. **Indicadores de crédito das Micro e Pequenas Empresas (MEP) no Brasil.** Disponível em < [http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/8802739cb71935b808539137eadd09d7/\\$File/7131.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/8802739cb71935b808539137eadd09d7/$File/7131.pdf)>. Acesso em 05 mar. 2017.

SCHRICKEL, Kurt Wolfgang. **Análise de crédito: concessão e gerência de empréstimos.** 5ª ed. São Paulo : Atlas, 2000.

SINKEY, Joseph. F. JR. **Comercial bank: financial management in the financial service/industry.** New York : Mancmillan Publishing, 1989.

SOLOMON, Steven. **A grande importância da pequena empresa: a pequena empresa nos Estados Unidos, no Brasil e no mundo.** Rio de Janeiro: Nórdica, 1986.

SOUZA, Maria Carolina de Azevedo F. de. **Pequenas e médias empresas na reestruturação industrial.** Brasília: SEBRAE, 1995.

STIGLITZ, J. E; GREENWALD, B. C., **Rumo a um Novo Paradigma em economia monetária.** Banca Commerciale Italiana, 2003. W11 Editores Ltda. 1a Edição pelo selo Francis jun. 2004.

STIGLITZ, J. E; WEISS, A. **Credit rationing with imperfect information.** American Economic Review, v. 71, n. 3, p. 393-410, 1981.

WESTON, J. Fred; BRIGHAM, Eugene F. **Managerial Finance.** New York: Holt, 1972.